atuarial
assessoria

IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE

MINADOR DO NEGRÃO – AL

Avaliação Atuarial

Exercício 2022

Data da Avaliação: 25/03/2022

Data Focal: 31/12/2021

APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONTRIBUINDO SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O VALOR TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

atuarial
assessoria

ÍNDICE

ITEM	PÁGINA
1 - LEGISLAÇÃO	3
2) OBJETIVO	4
3) CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE	4
4) HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	4
4.2) ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	5
5) ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	5
6) Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	5
7) Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira	6
8) TAXA DE JUROS ATUARIAL	6
9) Meta Atuarial	6
10) ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA	6
11) Benefícios do Plano	6
12) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	8
13) DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	8
14) Alíquotas contributivas dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, assim como do Ente Público	8
15) Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS	9
16) CUSTEIO ADMINISTRATIVO	9
17) CRITÉRIO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	10
18) FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO	10
18.1) EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS	10
18.2)) Expressão de Cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros (Fórmula):	11
18.3) Expressão de cálculo e metodologia da compensação financeira	12
19) Custo Suplementar	12
20) Formulação do cálculo do Déficit Atuarial	13
21) Cálculo da Duração do Passivo	13
22) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido	13
23) – Plano de Amortização	13
24) Prazos Máximos do Plano de Amortização	14
25) - GLOSSÁRIO E SIMBOLOGIA	15
26) - Definições	16
27) – População Coberta	18
27.1) – Participantes do IPAM	18
27.2) – Participantes Ativos do IPAM	19
27.3) – Participantes Assistidos do IPAM	20
27.4) – Remuneração Média dos Participantes Ativos do IPAM	21
27.5) – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do IPAM	22
27.6) – Distribuição dos Segurados do Plano do IPAM, por Categoria	23
27.7) – Idade Média dos Servidores Ativos do IPAM	24
27.8) – Idade Média dos Participantes Assistidos do IPAM	25
27.9) – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do IPAM	26
27.10) – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do IPAM	27
28) - PLANO DE CUSTEIO	28
29) – Alíquota Normal	28
30) – Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei	29
31) – Provisões Matemáticas com Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei	30
32) – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido	31
33) – A) Plano de Amortização, data focal em 31/12/2021, do Déficit Atuarial, com Aportes Financeiros e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei	31
33) – B) Plano de Amortização, data focal em 31/12/2021, do Déficit Atuarial, com Alíquotas de Contribuições Suplementares e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei:	32
34) – Custo Normal	33
35) – Viabilidade Orçamentária	33
35.1) – Despesa com Pessoal	33
35.2) – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal	33
35.3) – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente	34
35.4) – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio	35
36) – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA	36
37) – Comparativo entre os Resultados dos 3 últimos exercícios	37
38) – Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio	38
39) – Duração do Passivo	38
40) – Compromissos do Plano de Benefícios	39
41) – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	40
42) – Compensação Previdenciária	41
43) – Demonstrativo das Projeções Atuariais	42
44) – Discriminação do Ativo do Plano	44
45) – Projeções de Aposentadoria dos Servidores Ativos	45
46) – Data Estimada para Aposentadoria do Servidor Ativo	47

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

1 - LEGISLAÇÃO

Este estudo teve como fundamentos legais:

a) Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

b) Lei nº 9.796, de 05/05/1999, que dispõe sobre compensação financeira entre o RGPS e o RPPS.

c) Orientação Normativa n° 01, de 06/01/2004, que considera a Emenda Constitucional n° 41 e uniformiza procedimentos envolvendo aspectos referentes ao RPPS;

d) Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;

e) Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3° do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional n° 20;

f) Lei n° 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional n° 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;

g) Lei Nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;

h) Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; e,

i) A Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, que dispõe sobre as regras gerais para o cumprimento da legislação previdenciária pública.

j) Lei Complementar n° 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.

k) Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

l) Instrução Normativa nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, e 10, de 21 de dezembro de 2018.

m) Instrução Normativa nº 01, de 23 de agostos de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.

n) Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

o) Lei Municipal nº 218, de 09/12/1993, que cria o IPAM;

p) Lei Municipal nº 343, de 01/11/2007, que reestrutura o RPPS do Município;

q) Lei Municipal nº 440, de 04/04/2018, que estabelece o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

2) OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO.

Para tanto é criado um modelo para determinação do fluxo de caixa esperado (fluxo atuarial) de pagamentos dos benefícios e de entrada de recursos objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

3) CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE

Os segurados do plano estão classificados em servidores ativos, aposentados e pensionistas.

São considerados como dependentes com direitos aos benefícios de pensões:

a) O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido na forma da lei;

b) Na inexistência dos dependentes do inciso I, os pais que comprovam dependência econômica do segurado;

c) Na inexistência dos dependentes dos incisos I e II, os irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, que comprovem dependência econômica do segurado.

Os valores obtidos para os pensionistas serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e serão dimensionados pelo valor atual dos custos com benefícios concedidos

Os aposentados serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos pelo valor atual dos custos com benefícios de aposentadorias e, também, nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder com a reversão dos benefícios de aposentadorias em pensões.

Os servidores ativos ficam registrados em Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, com os valores das contribuições em valor atual de contribuições futuras e os valores dos benefícios em valor atual dos benefícios futuros.

Os benefícios de aposentadoria e pensão do IPAM estão constituídos na modalidade de benefícios definidos e os critérios de elegibilidade, o cálculo do valor do benefício, a forma de atualização e demais requisitos que compõem a sua estrutura são aqueles previstos na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.

4) HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

4.1) Tábuas Biométricas:

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de um determinado número de indivíduos em uma certa idades, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2020

b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2020.

c) Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2020.

d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

e) Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2020.

4.2) ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Alterações futuras no perfil e composição das massas:

A Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, na seção III, artigo 23, orienta que "A alteração do perfil da massa por rotatividade poderá ser considera desde que observados os seguintes parâmetros:

a - taxa máxima de 1% (um por cento) a cada ano de projeção;

b – ser embasada por experiência histórica da massa avaliada, ou outro critério definido em instrução normativa da Secretaria de Previdência, observado o previsto no art. 16; e

c – ser tecnicamente coerente com a utilização das premissas de compensação financeira a pagar e de reposição de segurados ativos."

4.3) Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

A expectativa de reposição de servidores ativos não foi considerada para cálculo das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, sendo utilizada apenas para projeções demográficas e financeiras.

5) ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

As estimativas de remunerações e proventos estão fundamentadas na Portaria nº 464, de 19/11/2018, seção IV, artigo 25 que diz:

"Com relação à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira:

a – será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial;

b - os critérios adotados deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial;

c – deverá ser uniformemente utilizada em todas as etapas da avaliação atuarial, devendo a taxa de crescimento real das remunerações, em caso de plano de equacionamento de déficit atuarial, ser a mesma utilizada para a apuração dos compromissos e dos custos do plano de benefícios do RPPS;

d – poderá ser diferenciada por poder, órgão ou entidade, bem como por categoria ou carreira;

e– deverá ser fundamentada, cumulativa ou alternativamente:

a) Nas informações e manifestação encaminhadas pelos representantes do ente federativo, na forma do art. 16;

b) A partir de dados, desagregados ou não, por carreiras ou cargos, apurando-se a evolução das remunerações de acordo com a idade ou data de ingresso no ente federativo, ou conforme outra metodologia apropriada;

c) Em estudo, a constar do Relatório de Análise das Hipóteses, acerca da estrutura remuneratória fixada na legislação do ente federativo, com a evolução na carreira prevista em estatuto dos servidores ou de carreiras específicas, ou no cumprimento de pisos salariais previstos em lei pra determinadas categorias.

§ 1º - Poderá ser utilizada hipótese de taxa real de crescimento da remuneração decorrente de reajustes gerais a serem concedidos.

§ 2º - A hipótese de crescimento real das remunerações, decorrente de reajustes gerais a serem concedidos que impactem no cálculo dos benefícios, deverá ser aplicada às projeções dos proventos cujos beneficiários têm direito à paridade.

6) Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

7) Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira: 1%a.a.

8) TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:
a – do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e
b – da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

9) Meta Atuarial

A meta atuarial é igual à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS

10) ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria
Idade estimada de ingresso no mercado de trabalho
Caso a idade de ingresso no ente na base de dados seja inferior a 25 anos, será considerada a base de dados, e, caso a idade de ingresso no ente seja superior a 25 anos, a idade considerada será de 25 anos.
Caso seja declarado o tempo de serviço anterior ao RPPS, este tempo será acrescido à data de ingresso no ente.

11) Benefícios do Plano:

Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos Municípios, não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Constituição Federal.
A aposentadoria por tempo de contribuição será concedida:
Homens: 35 anos de tempo de contribuição, 10 anos de tempo de serviço público, 5 anos no cargo ocupado e idade mínima de 60 anos;
Mulheres: 30 anos de tempo de contribuição, 10 anos de tempo de serviço público, 5 anos no cargo ocupado e idade mínima de 55 anos.
Professores: Redução de 5 anos no tempo de contribuição e na idade mínima.

a) Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade.

O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 anos de idade, se mulher, e 61 anos de idade, se homem;
II – 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos de contribuição, se homem;
III – 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – somatório de idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 pontos, se mulher, e 96 pontos, se homem.
A partir de 01 de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I será de 57 anos de idade, se mulher, e 62 anos, se homem.
A partir de 01 de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 ponto, até atingir o limite de 100 pontos, e mulher, e de 105 pontos, se homem.
A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos.
Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:
I – 51 anos de idade, se mulher, e 56 anos de idade, se homem;
II 25 anos de contribuição, se mulher, e 30 anos de contribuição, se homem.
III – 52 anos de idade, se mulher, e 57 anos de idade, se homem, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

O somatório de idade e do tempo de contribuição para o titular do cargo de professor, incluídas as frações, será de 81 pontos, se mulher, e 91 pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 01 de janeiro de 2020, 1 ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 pontos, se mulher, e de 100 pontos, se homem.
Os proventos das aposentadorias concedidas corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que tenha no mínimo, 62 anos de idade, se mulher, e 65 anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor, 57 anos de idade, se mulher, e 60 anos de idade, se homem.

b) Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez).

O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, caso em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei do Ente Federativo.
O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data de retorno.

c) Aposentadoria Compulsória.

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:
I – a concessão em idade distinta daquela definida acima.
II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e
III – concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo.

d) Pensão por Morte.

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo.
Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Cálculo dos Benefícios Concedidos:
. Remuneração do servidor no cargo efetivo, atualizado até a data de completude da elegibilidade, pela taxa de crescimento salarial adotada.
. Benefício mínimo igual ao salário mínimo vigente na data do cálculo;
A aposentadoria por idade será concedida:
Homens: 10 anos de tempo de serviço público, 5 anos no cargo ocupado e idade mínima de 65 anos;
Mulheres: 10 anos de tempo de serviço público, 5 anos no cargo ocupado e idade mínima de 60 anos.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

12) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Na hipótese de consistência na base de dados do grupo familiar, cônjuge, filhos, etc., esta base de dados será considerada totalmente para os servidores com dependentes e os que não possuem dependentes.
Na hipótese de inconsistência na base de dados adotaremos as seguintes premissas:

a) Não utilização das informações cadastrais dos dependentes e consideramos que os servidores ativos, assim como os aposentados, são casados com o sexo oposto, e que o servidor do sexo masculino é 4 anos mais velho que o cônjuge do sexo feminino.

b) Os compromissos das pensões a serem pagas, por morte de segurados, foram estimados com a hipótese de que 60% dos aposentados e servidores ativos deixarão pensões para um cônjuge, sendo que o cônjuge do sexo masculino é considerado 04 anos mais velho que o do sexo feminino.

Neste caso o grupo familiar considerado é composto de um pensionista vitalício e outro temporário, sendo este o mais novo entre os dependentes menores de 21 anos.

13) DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100,00%.

. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%.;

. Premissa de cálculo do valor dos benefícios:
O benefício terá como valor a última remuneração base de contribuição.

. A estimativa de crescimento real do teto de contribuição do RGPS é de 0%, porém é considerada a sua atualização monetária.

. Crescimento do Salário por Produtividade: 0,00%

. Taxa Atuarial de Juros Real: 4,84% a.a.: Taxa de Juros Parâmetro, máxima admitida, conforme Portaria SPREV/ME nº 6.182, de 26 de maio de 2021.

. Taxa de Rotatividade: 0,00%

O fator de capacidade dos benefícios e o fator de capacidade das remunerações, calculados pela taxa projetada de inflação a longo prazo, são designados, respectivamente, por fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios e fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.

. Expectativa de reposição de servidores.
Na avaliação atuarial foi considerado o grupo como fechado, isto é, sem reposição de servidores.

14) Alíquotas contributivas dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, assim como do Ente Público.

CONTRIBUINTE	*ALÍQUOTA*	*BASE DE CÁLCULO*
SERVIDORES ATIVOS	*14,00%*	*SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO*
APOSENTADOS	*14,00%*	*SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS*
PENSIONISTAS	*14,00%*	*SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS*
ENTE PÚBLICO	*16,17%*	*SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO*

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

15) Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS.

a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

b) Aposentadoria por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

c) Pensão por Morte de Segurado Ativo; Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

A Portaria 464, de 19/11/2018 determina no artigo 13, parágrafo 4º que os fluxos de pagamentos de benefícios e de recebimentos das contribuições dos RPPS sejam postecipados.

16) CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Taxa de Administração:

A Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, altera o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da entidade gestora dos RPPS.

A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

I – financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos art. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;

b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do caput, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;

c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

d) Implementação, em lei do ente federativo, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 49 da Portaria MF nº 464, de 2018;

e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

17) CRITÉRIO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS.

18) FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

18.1) EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros ($VABF_{BC}$) Aposentadoria Programada Concedida a Válidos, com reversão para os dependentes:

a) Aposentados com cônjuge e um filho menor de idade

$$VABF_{apos} = 13 \ x \ B_{apos} \ x \ (\ a_x + aa_x \ ) \ x \ FC$$

b) Aposentados com somente o cônjuge

$$VABF_{apos} = 13 \ x \ B_{apos} \ x \ aa_x \ x \ FC$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros ($VABF_{BC}$) Pensão por Morte de Aposentado Válido (Reversão):

a) Pensão concedida ao cônjuge e a um filho menor de idade

$$VABF_x^{apos} = 13 \ x \ \boldsymbol{B_{apos}} \ x \ (aa_x + a_x) \ x \ FC$$

b) Pensão concedida somente ao cônjuge:

$$VABF_x^{apos} = 13 \ x \ \boldsymbol{B_{apos}} \ x \ (\ a_x \ ) \ x \ FC$$

c) Pensão concedida somente ao filho menor de idade:

$$VABF_x^{apos} = 13 \ x \ \boldsymbol{B_{apos}} \ x \ (aa_x) \ x \ FC$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros ($VABF_{BC}$) de Aposentado Inválido (Reversão):

a) Aposentados com cônjuge e um filho menor de idade

$$VABF_{apos} = 13 \ x \ B_{apos} \ x \ (\ a_x + aa_x^i \ ) \ x \ FC$$

b) Aposentados com somente o cônjuge

$$VABF_{apos} = 13 \ x \ B_{apos} \ x \ aa_x^i \ x \ FC$$

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

Valor Atual dos Benefícios Futuros ($VABF_{BC}$) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão):

a) Pensão concedida ao cônjuge e a um filho menor de idade

$$VABF_x^{aposinv} = 13 \times B_{aposinv} \times (aa_x^i + a_x) \times FC$$

b) Pensão concedida somente ao cônjuge:

$$VABF_x^{aposinv} = 13 \times B_{aposinv} \times (a_x) \times FC$$

c) Pensão concedida somente ao filho menor de idade:

$$VABF_x^{aposinv} = 13 \times B_{aposinv} \times (aa_x^i) \times FC$$

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos ($PMBC_{BC}$)

$$PMBC_{apos} = VABF_{apos} + VABF_{aposinv} - VACF_{apos} - VACF_{aposinv} + VABF_{pens} - VACF_{pens} - VACOMP_{prev}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (BaC) Aposentadoria Programada com reversão para os dependentes:

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x) \times FC$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (BaC) Aposentadoria por Invalidez com reversão para os dependentes:

$$VABF_{aposinv} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x^i) \times FC$$

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (BaC e BC)

$$VACF_{x_{ap}x_{dt}}^{ente} = VABF_{x_{ap}x_{dt}} - VACF_{x_{ap}x_{dt}}^{ativo}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (BaC) dos Servidores Ativos

$$VACF_{x_{ap}x_{dt}}^{ativo} = VABF_{x_{ap}x_{dt}}^{ativo} \times \frac{C_{at}}{CN_{\%}}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras Benefícios Concedidos (BC)

$$VACF_x^{apos} = VABF_x^{teto} \times C_{apos}$$

$$VACF_x^{pen} = VABF_x^{teto} \times C_{pen}$$

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder ($PMBC_{BaC}$)

$$PMBaC = VABF_{x_{ap}x_{dt}} - VACF_{x_{ap}x_{dt}} + VABF_{x_{inv}x_{dt}} - VACF_{x_{inv}x_{dt}} - VACOMPPBaC$$

Custo Normal de Aposentadoria Programada, com reversão para os Dependentes

$$CN = \frac{VABF_{x_{ap}x_{en}} - VACF_{x_{ap}x_{en}}^{teto}}{VASF_{x_{ap}x_{en}}} \times SalAt_x \times 13$$

$$VACF_{x_{ap}x_{en}}^{teto} = VABF_{x_{ap}x_{en}}^{teto} \times C_{apo.pen}$$

Alíquota de Contribuição Normal de Aposentadoria Programada

$$CN_{\%} = \frac{VABF_{x_{ap}x_{en}} - VACF_{x_{ap}x_{en}}^{teto}}{VASF_{x_{ap}x_{en}}}$$

18.2) Expressão de Cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros (Fórmula):

$$VASF_{x_{ap}x_{en}} = SalAt_{x_{en}} \times a_{x_{en}} \times FC$$

$$VASF_{x_{ap}x_{dt}} = SalAt_{x_{dt}} \times a_{x_{dt}} \times FC$$

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

18.3) Expressão de cálculo e metodologia da compensação financeira

Benefícios Concedidos

$$COMPREV_{bc} = [\,VABF_{apos\,x} + VABF_{pens\,x}\,]_{x} \frac{RecComprev - DespComprev}{FBenefícios}$$

Benefícios a Conceder

$$COMPREV_{bac} = VABF_{x}\,x\,\frac{BenfMÉDIOINSS}{SalAtivo}\,x\,\frac{TContribServINSS}{TContribServINSS + TContribServRPPS}$$

Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - Identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - O valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - O tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Instrução Normativa nº 9, de 21/12/2018, no artigo 10, inciso II dá a seguinte orientação:

Caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da compensação previdenciária, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (de por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, e que, este percentual se aplica a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

19) Custo Suplementar

O Déficit Atuarial, conforme Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, deverá ser equacionado com plano de amortização, na forma de alíquotas ou aportes.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

20) Formulação do cálculo do Déficit Atuarial

Déficit Atuarial = (RMBaC + RMBC) - (ATIVOS FINANCEIROS + DÍVIDAS CONTRATADAS)

21) Cálculo da Duração do Passivo

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^{N}\left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}}\right).(i-0,5)\right]}{\sum_{i=1}^{N}\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}}\right)}$$

22) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido:

O déficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I – caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{DP\ x\ a}{100}\ x\ déficit\ relativo\ à\ PMBaC$$

Onde:

LDA = Limite do Déficit Atuarial representando a parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização

DP = duração do passivo

a = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.

II – caso seja utilizada a sobrevida média dos aposentados e pensionistas deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{(SVM\ -\ b)}{100}\ x\ déficit\ relativo\ à\ PMBaC$$

Onde:

SVM = sobrevida média dos aposentados e pensionistas, expressa em anos

b = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.

XXVI) Prazo do Plano de Amortização sendo utilizada a Duração do Passivo como Parâmetro para cálculo do LDA

$$Prazo = DP.\ C$$

23) – Plano de Amortização

A Portaria 464/2018 esclarece:

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

§ 1º O Relatório da Avaliação Atuarial, com base no estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.

§ 2º O equacionamento do déficit atuarial poderá consistir:

I - em plano de amortização com contribuição suplementar, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com as suas obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais de que trata o art. 10;

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;
III - que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;
IV - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e V - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano.
Art. 55. O plano de amortização deverá observar os critérios definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que disporá sobre:
I - o prazo máximo do plano de amortização, que, garantida a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e atestado por meio do fluxo atuarial, poderá ser:
a) calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
b) calculado com base na sobrevida média dos aposentados e pensionistas, no caso de amortização do déficit relativo à não cobertura integral das provisões matemáticas dos benefícios concedidos, e no tempo médio remanescente para aposentadoria, no caso de amortização do déficit relativo às provisões matemáticas de benefícios a conceder; ou
c) definido por um tempo geral, aplicável a todos os regimes e embasado nas regras vigentes de elegibilidade das aposentadorias programadas.
II - os percentuais mínimos do déficit a ser equacionado, que, assegurada a higidez do plano de benefícios do RPPS, poderão ser:
a) calculados de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
b) calculados com base na sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

24) Prazos Máximos do Plano de Amortização

A Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial, determina no artigo 6º, que:
Art. 6º O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:
I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa;
II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA:
a) o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pela seguinte fórmula:
Prazo = DP x c onde: DP = duração do passivo, conforme definido no inciso I do art. 4º. c = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.
III - caso seja utilizada a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:
a) o prazo do plano de amortização do déficit atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do art. 4º.
b) o prazo do plano de amortização do déficit atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pela seguinte fórmula:
Prazo = RAP x d
onde: RAP = prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, calculado a partir da base cadastral, premissas e hipóteses utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando no mínimo a idade, sexo e tempo de contribuição;
d = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

25) - GLOSSÁRIO E SIMBOLOGIA

$VABF_{apos}$ = *Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados;*

B_{apos} = *Valor do Benefício do Aposentado;*

a_x = *anuidade postecipada de renda vitalícia de um segurado com idade x;*

aa_x = *anuidade postecipada de renda de um segurado com idade x, considerando reversão do benefício de pensão por morte para o cônjuge;*

$aa_x = a_x + (a_y - a_{xy}) \times \beta_x$

a_{xy} = *anuidade postecipada de um servidor válido de idade x, e um cônjuge válido de idade y*

β_x = *probabilidade de um aposentado de idade x estar casado;*

y = *Idade do cônjuge na data da avaliação;*

z = *Idade do dependente mais novo;*

FC = *Fator de determinação do valor real das remunerações e dos benefícios, ao longo do tempo;*

aa_x^i = *Anuidade de renda vitalícia postecipada de inválido de idade x;*

$aa_x^i = (a_x^i + aa_x^i) \times \beta_x$

$VABF_x^{aposinv}$ = *Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentado por Invalidez;*

$B_{aposinv}$ = *Valor do Benefício do Aposentado por Invalidez;*

$PMBC_{apos}$ = Provisão matemática de benefícios concedidos;

$VACF_{apos}$ = *Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados;*

C_{ap} = *Alíquota de Contribuição do Aposentado;*

C_{pen} = *Alíquota de Contribuição do Pensionista;*

$SalAt_x$ = *Salário do Servidor Ativo na idade x;*

x_{ap} = *Idade de aposentadoria do servidor;*

x_{en} = *Idade de Entrada do servidor no Ente;*

$VACOMPBaC$ = *Valor Atual da Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder;*

$CN_{\%}$ = *Custo Normal %;*

$COMPREV_{bc}$ = *Compensação Previdenciária, Benefícios Concedidos;*

$COMPREV_{bac}$ = *Compensação Previdenciária, Benefícios a Conceder;*

$RecComprev$ = *Receita de Compensação Previdenciária;*

$DespComprev$ = *Despesas de Compensação Previdenciária;*

$BenefMÉDIOINSS$ = *Benefício Médio INSS;*

$TContribServINSS$ = *Tempo de Contribuição do Servidor para o INSS;*

$TContribServRPPS$ = *Tempo de Contribuição do Servidor para o RPPS;*

${}_na_x$ = *anuidade postecipada de renda vitalícia de servidor válido de idade x, diferida em n anos;*

${}_na_x = {}_np_x \times a_x \times v^n$

Onde,

${}_np_x$ = *é a probabilidade de um indivíduo de idade x ficar vivo por n anos*

v^n = *fator de desconto*

$v^n = \frac{1}{(1+i_a)^n}$

i_a = *taxa de juros atuarial*

${}_nq_x$ = *é a probabilidade de um indivíduo de idade x falecer antes de atingir a idade x+n*

${}_np_x^i$ = *é a probabilidade de um indivíduo inválido de idade x ficar vivo por n anos*

${}_nq_x^i$ = *é a probabilidade de um indivíduo inválido de idade x falecer antes de atingir a idade x+n*

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

$FDVR$ = *Fator de determinação do valor real*

$$FDVR = \frac{\frac{1 - i_b^{12}}{1 - i_b}}{12}$$

26) - Definições:

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais:

Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas e metodologias utilizadas nas formulações.

Parecer Atuarial:

Documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

Plano de Custeio:

Conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Tábuas Biométricas:

Instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Valor Atual das Contribuições Futuras:

Valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Resultado Atuarial:

Resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27) – População Coberta:

27.1) – Participantes do IPAM:

GRUPO ANALISADO	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PROFESSORES - MASC	1,09%	5
PROFESSORES - FEM	8,52%	39
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0
PROFESSORES IMINENTES - FEM	3,06%	14
PREFEITURA - MASC	16,16%	74
PREFEITURA - FEM	25,33%	116
PREFEITURA IMINENTES - MASC	2,62%	12
PREFEITURA IMINENTES - FEM	6,55%	30
CÂMARA - MASC	0,00%	0
CÂMARA - FEM	0,00%	0
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0
IPAM - MASC	0,00%	0
IPAM - FEM	0,00%	0
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	4,80%	22
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	17,90%	82
APOSENT. ESPECIAL PROFESSOR - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	8,08%	37
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	2,18%	10
PENSIONISTAS - FEM	3,71%	17
TOTALIZADOR	100,00%	458

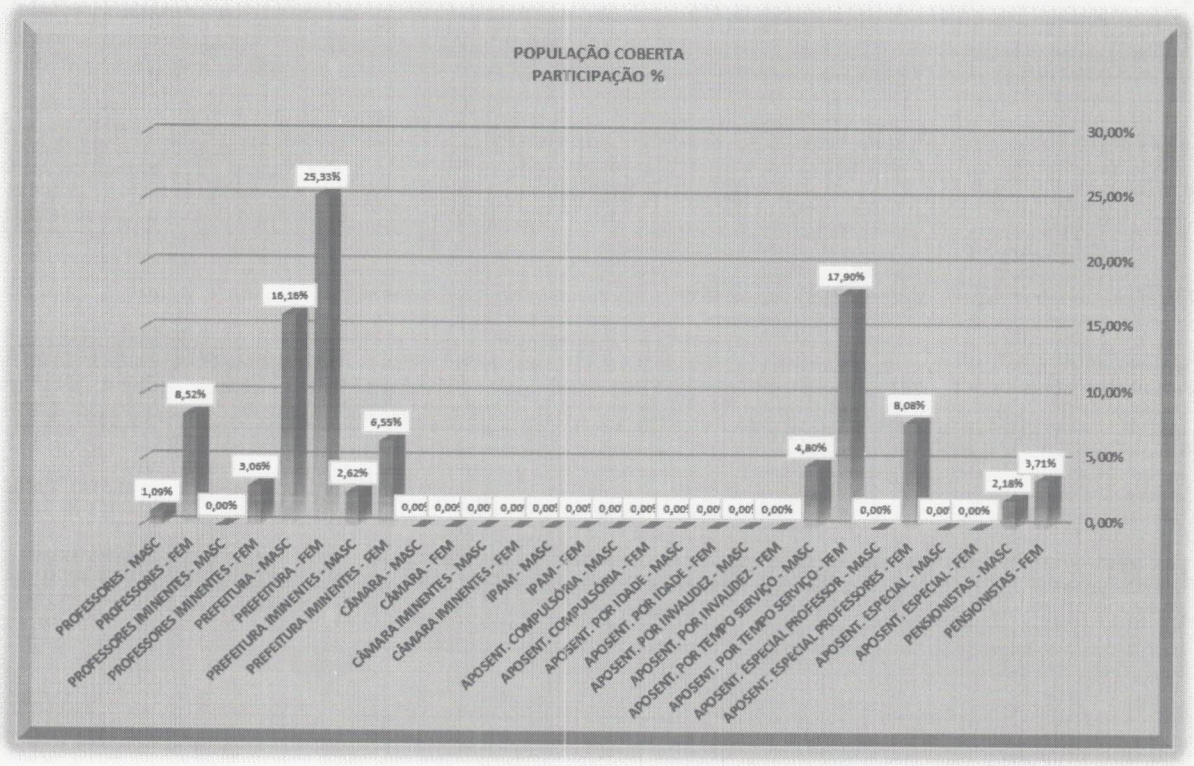

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.2) – Participantes Ativos do IPAM:

PARTICIPANTES ATIVOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PREFEITURA	65,52%	190
PREFEITURA IMINENTES	14,48%	42
PROFESSORES	15,17%	44
PROFESSORES IMINENTES	4,83%	14
CÂMARA	0,00%	0
CÂMARA IMINENTES	0,00%	0
IPAM	0,00%	0

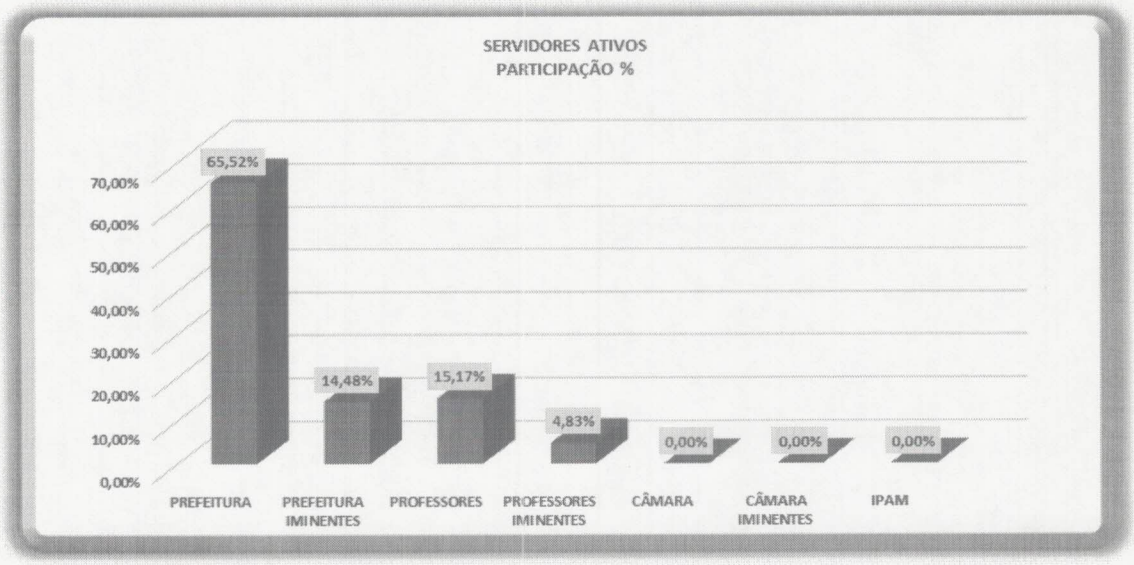

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.3) – Participantes Assistidos do IPAM:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	13,10%	22
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	48,81%	82
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	22,02%	37
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	5,95%	10
PENSIONISTAS - FEM	10,12%	17
TOTALIZADOR	100,00%	168

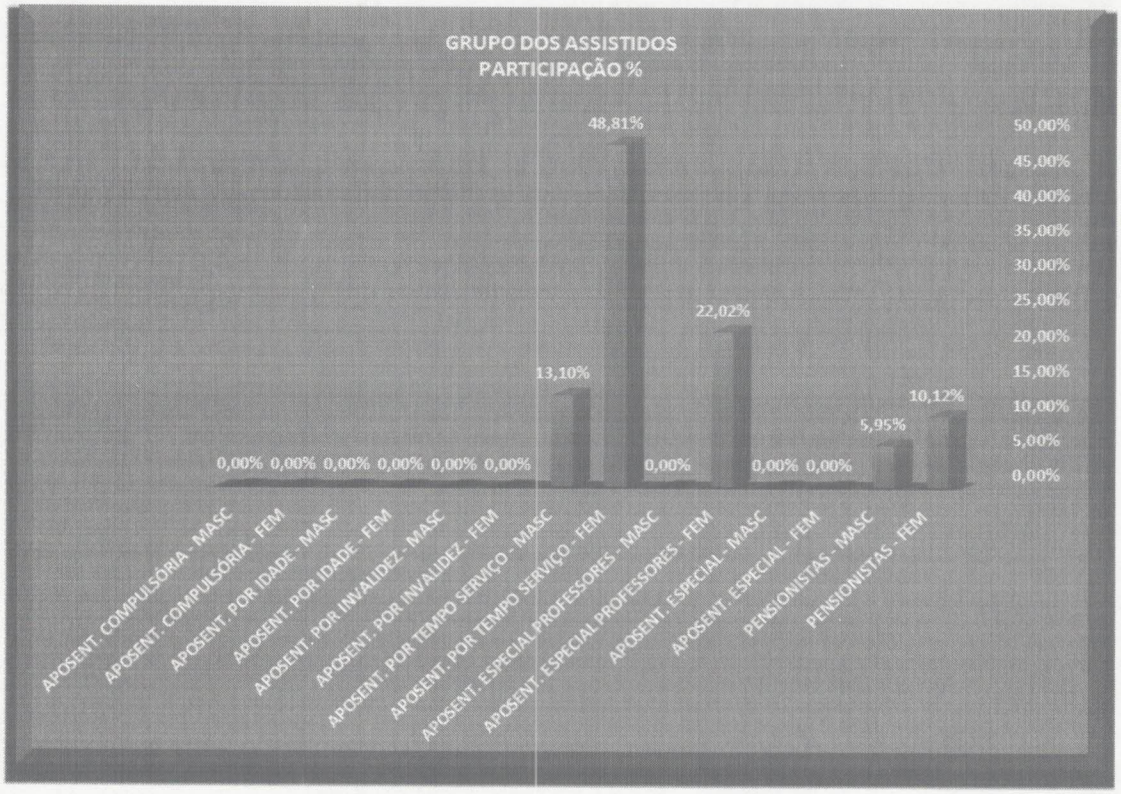

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.4) – Remuneração Média dos Participantes Ativos do IPAM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA - R$
PROFESSORES - MASC	149,16%	2.819,53
PROFESSORES - FEM	151,60%	2.865,54
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	150,05%	2.836,25
PREFEITURA - MASC	88,69%	1.676,38
PREFEITURA - FEM	87,66%	1.657,04
PREFEITURA IMINENTES - MASC	77,37%	1.462,48
PREFEITURA IMINENTES - FEM	86,03%	1.626,16
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
IPAM - MASC	0,00%	0,00
IPAM - FEM	0,00%	0,00
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ATIVOS	100,00%	1.890,22

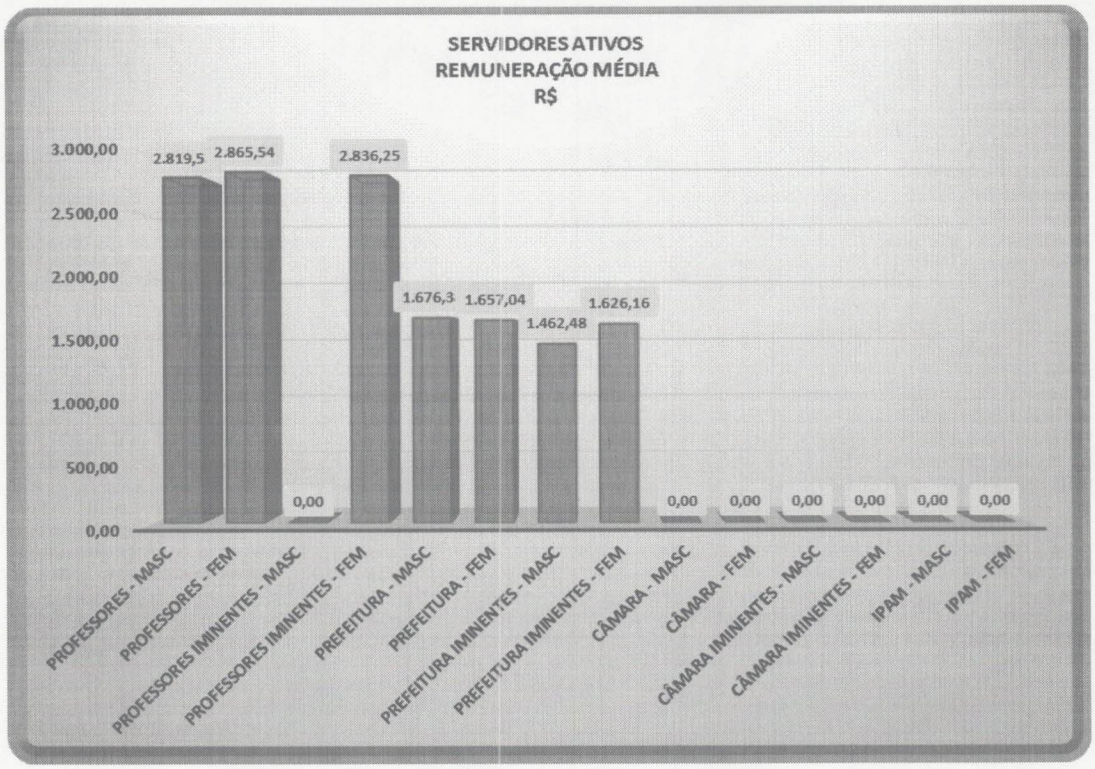

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.5) – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do IPAM:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO - R$
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	79,71%	1.214,74
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	80,82%	1.231,65
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	163,38%	2.489,71
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	80,31%	1.223,79
PENSIONISTAS - FEM	92,41%	1.408,32
BENEFÍCIO MÉDIO DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	1.523,92

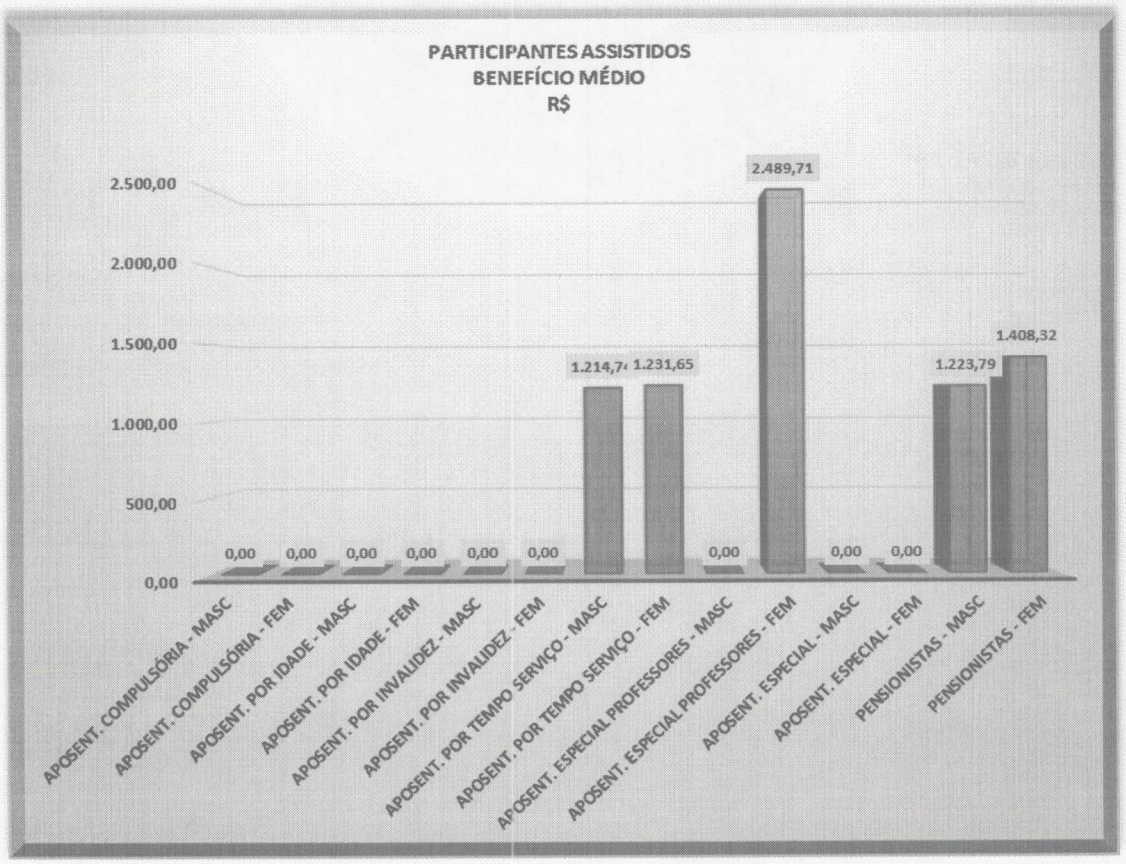

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.6) – Distribuição dos Segurados do Plano do IPAM, por Categoria:

DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS DO PLANO		
ATIVOS	51,08%	234
ATIVOS IMINENTES	12,23%	56
APOSENTADOS	30,79%	141
PENSIONISTAS	5,90%	27
SEGURADOS DO PLANO	100,00%	458

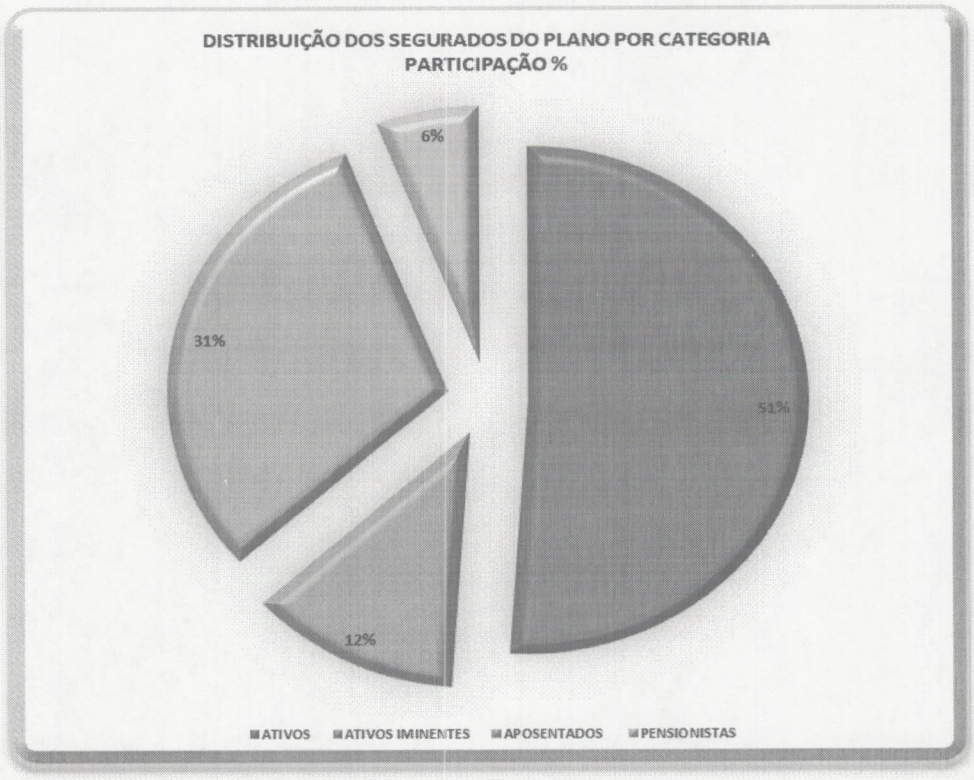

Na avaliação atuarial do exercício de 2022, analisadas as bases de dados com data focal em 31/12/2021, observamos que o IPAM, considerando os servidores ativos iminentes, possui 1,72 servidores ativos contribuindo para cada participante assistido.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.7) – Idade Média dos Servidores Ativos do IPAM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
PROFESSORES - MASC	95,91%	46,38
PROFESSORES - FEM	93,94%	45,43
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	122,46%	59,22
PREFEITURA - MASC	93,90%	45,41
PREFEITURA - FEM	93,84%	45,38
PREFEITURA IMINENTES - MASC	133,46%	64,54
PREFEITURA IMINENTES - FEM	123,49%	59,72
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
IPAM - MASC	0,00%	0,00
IPAM - FEM	0,00%	0,00
TOTALIZADOR	100,00%	48,36

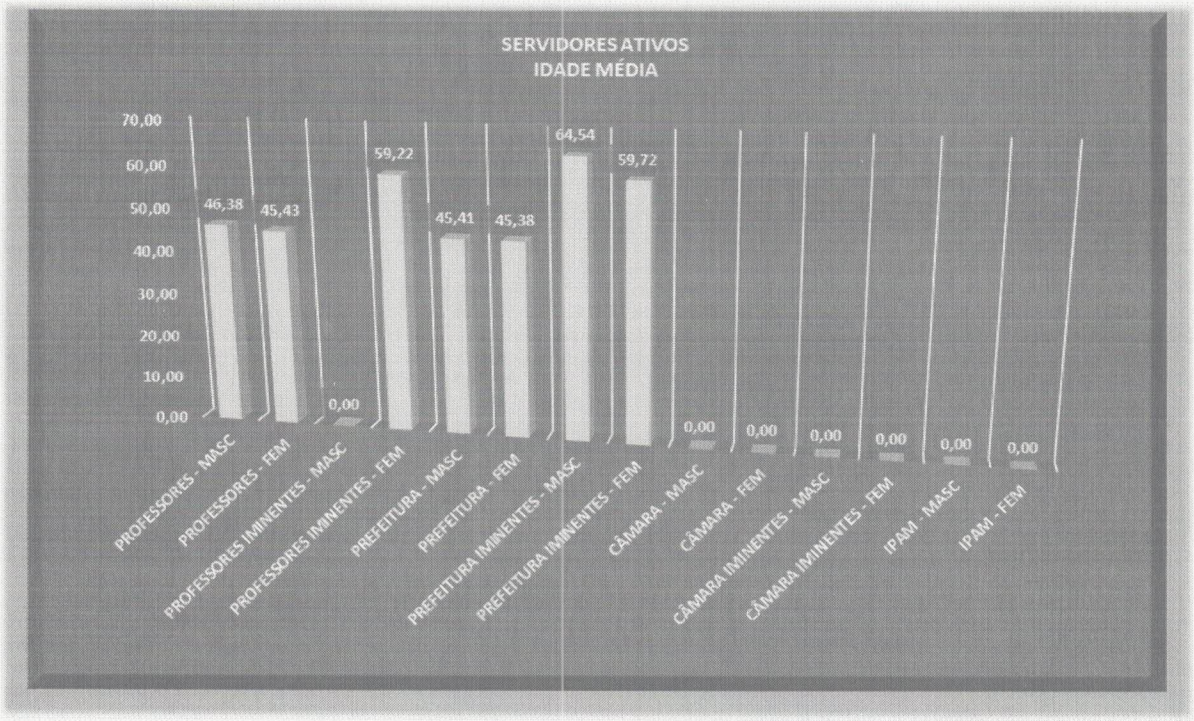

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.8) – Idade Média dos Participantes Assistidos do IPAM:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR IDADE - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	0,00%	0,00
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	107,51%	71,47
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	100,60%	66,88
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	98,10%	65,22
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	101,71%	67,62
PENSIONISTAS - FEM	90,57%	60,21
IDADE MÉDIA DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	66,48

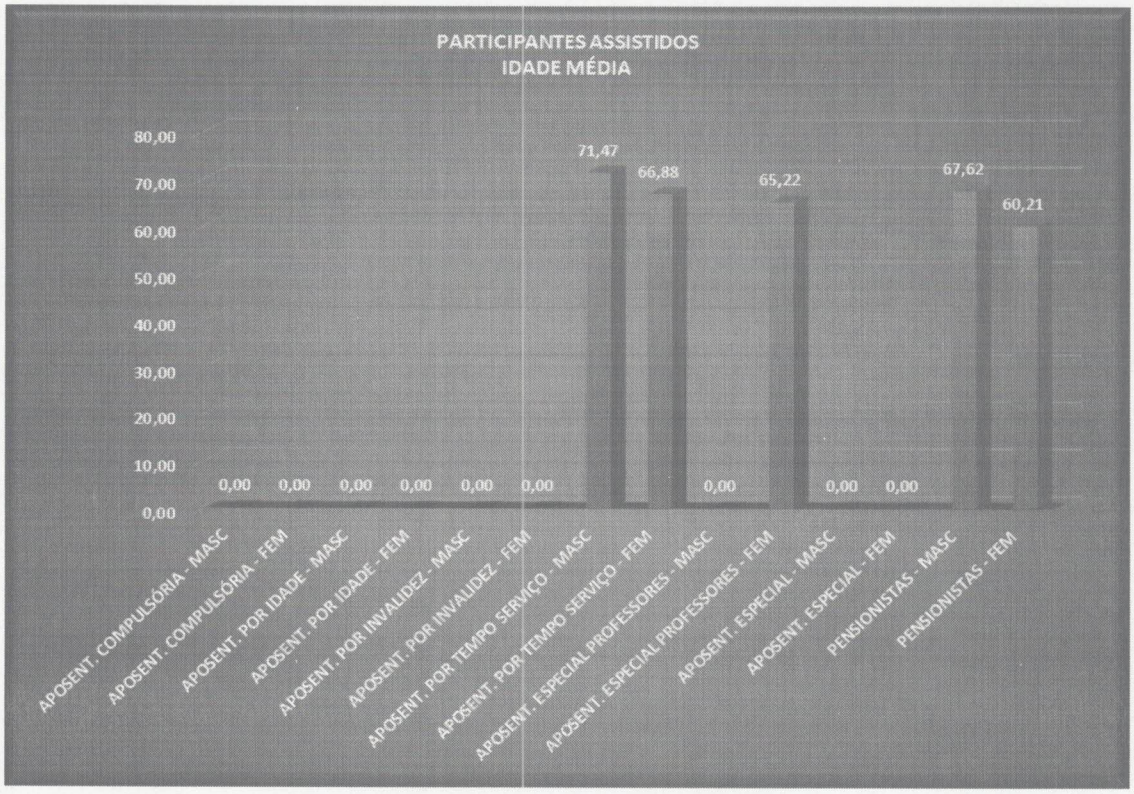

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.9) – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do IPAM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA APOSENTADORIA
PROFESSORES - MASC	101,91%	60,15
PROFESSORES - FEM	93,61%	55,25
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	100,49%	59,31
PREFEITURA - MASC	105,49%	62,26
PREFEITURA - FEM	97,22%	57,38
PREFEITURA IMINENTES - MASC	109,37%	64,55
PREFEITURA IMINENTES - FEM	101,27%	59,77
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
IPAM - MASC	0,00%	0,00
IPAM - FEM	0,00%	0,00
IDADE MÉDIA PREVISTA PARA APOSENTADORIA	100,00%	59,02

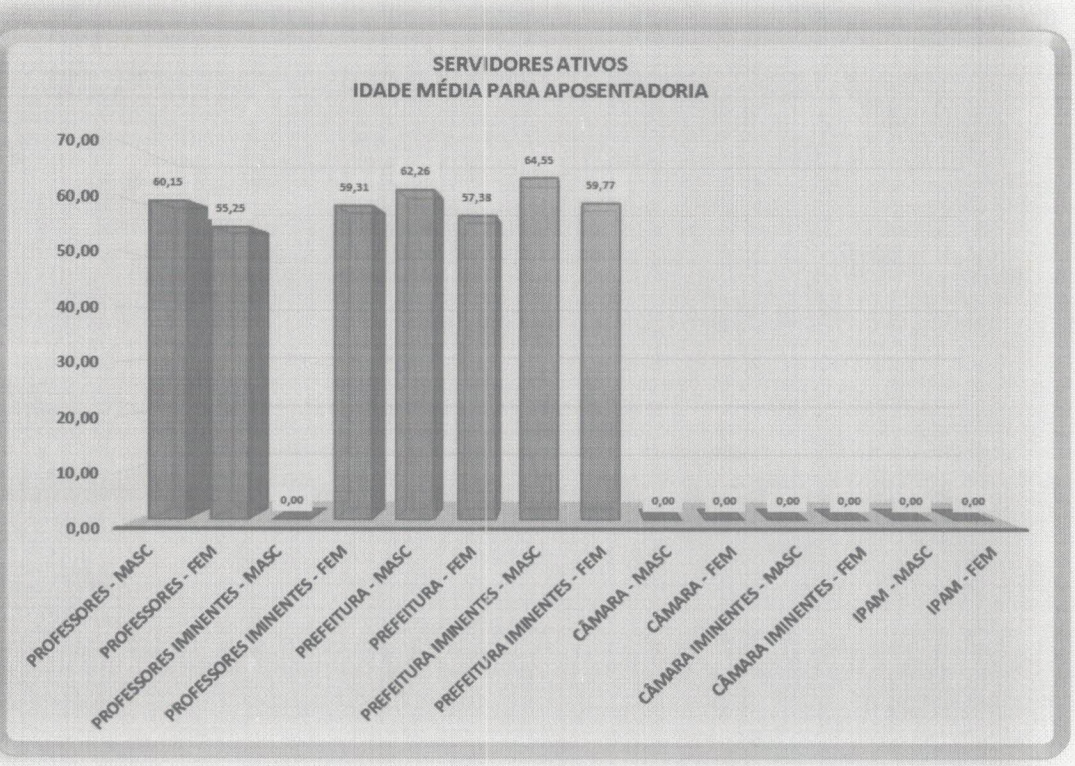

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

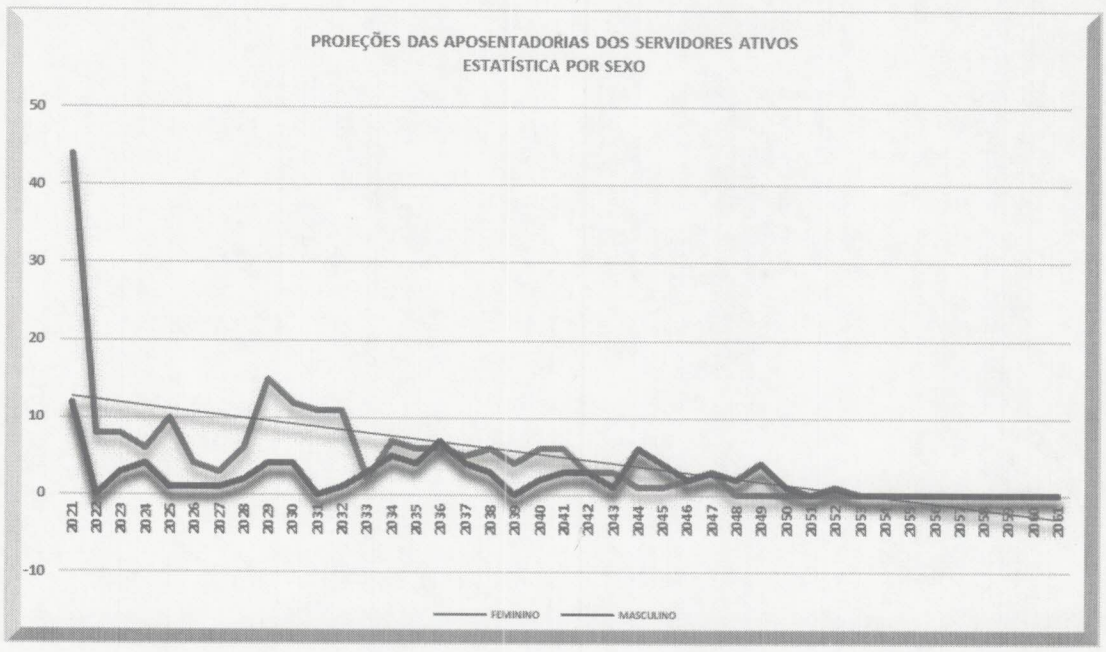

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

46) – Data Estimada para Aposentadoria do Servidor Ativo:

NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ENTRADA NO ENTE	CARGO	REMUNERAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA
ABERALDO TAVARES DA S FILHO	M	05/02/1987	01/11/2012	Auxiliar de Secretaria	1.212,00	06/02/2049
ADRIANA MONTEIRO S CARDOSO	F	06/05/1974	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	05/05/2030
ADRIANA TERTO DA SILVA	F	31/05/1980	04/09/1999	PROFESSOR A	3.177,96	30/05/2032
ADRIANO SANTOS SOARES OLIVEIRA	M	15/12/1988	15/12/2010	DIGITADOR	2.312,00	14/12/2050
AIRTON DA SILVA DINIZ	M	09/05/1973	12/07/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	09/05/2035
ALAN DE MELO BARBOSA	M	16/03/1984	14/12/2010	Auxiliar de Biblioteca	1.212,00	15/03/2046
ALBERICO CESAR DE GOIS	M	25/02/1981	03/01/2012	PROFESSOR(A) B	1.901,57	25/02/2042
ALFREDO RICARDO TENORIO FERRO	M	30/04/1974	07/03/2002	PROFESSOR(A) A	2.662,18	02/05/2035
ALLINE PAZ TENORIO DUARTE	F	24/03/1980	07/03/2002	PROFESSOR(A) A	3.221,14	07/03/2033
ANA CLEIDE COSTA FERRO	F	21/12/1974	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	03/09/2030
ANA ERICA CARDOSO A C SOUZA	F	19/10/1974	03/01/2012	PROFESSOR(A) A	2.376,96	02/01/2032
ANA LUIZA CANUTO A VITORIO	F	26/09/1962	04/09/1999	Coordenador Pedagogico	3.177,96	01/01/2022
ANGELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	F	17/12/1966	07/03/2002	PROFESSOR(A) A	2.928,41	08/03/2022
ANGELICA DE CASSIA SANTOS LUZ	F	07/07/1977	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	03/09/2030
ANTONIO ALVES DA SILVA	M	09/08/1976	07/03/2002	MOTORISTA	1.439,30	08/08/2038
ANTONIO BARBOSA CARDOSO	M	03/08/1963	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	04/08/2025
ARIANA MAIA DE GOES MONTEIRO	F	24/06/1969	01/11/2001	ODONTOLOGO	2.312,00	25/06/2026
ARLENE MARIA REIS ARAUJO FERRO	F	14/07/1962	07/03/2002	ASSISTENTE SOCIAL	1.393,80	08/03/2022
AUDENES MONTEIRO SILVESTRE	F	27/10/1969	20/04/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.802,00	28/10/2026
CARLA NAICE L DA ROCHA FERRO	F	10/05/1983	21/02/2011	PROFESSOR(A) A	2.490,15	09/05/2039
CARLOS TENORIO CAVALCANTE	M	23/05/1959	20/04/1999	VIGILANTE	1.454,40	01/01/2022
CARMELITA FARIAS DA COSTA	F	22/12/1959	16/12/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.847,50	18/12/2030
CAROLINA LIRA O CAVALCANTE	F	08/07/1982	14/12/2010	ODONTOLOGO	2.312,00	07/07/2039
CATIA REJANE CARDOSO DA SILVA	F	02/10/1981	04/08/2011	Merendeira	1.217,21	02/10/2038
CHARLES ALVES SILVA	M	18/12/1967	07/03/2002	PROCURADOR MUNICIPAL	6.000,00	17/12/2029
CICERA ALVES CANUTO MEIRELES	F	20/06/1964	20/04/1999	GARI	1.454,40	01/01/2022
CICERA JUVINIANO DE LIMA	F	13/06/1964	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
CICERA MARIA AMORIM	F	01/05/1984	07/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.393,80	01/05/2041
CICERA MARIA SOARES	F	26/03/1965	12/01/2010	GARI	1.212,00	12/01/2030
CICERA PEREIRA DA SILVA	F	11/07/1968	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	10/07/2025
CICERO ALMEIDA LIMA	M	01/01/1960	07/03/2002	MOTORISTA	1.393,80	08/03/2022
CICERO DE LIMA	M	03/11/1959	20/04/1999	VIGILANTE	1.454,40	01/01/2022
CIRLEIDE ALVES CARDOSO	F	03/06/1976	14/12/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	03/06/2033
CLAUDENICE ALVES CARVALHO	F	29/09/1975	07/03/2002	GARI	1.393,80	28/09/2032
CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA	F	11/01/1973	13/09/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.333,20	14/09/2031
CLAUDENICY SILVA DE A GOMES	F	21/03/1985	12/01/2010	Merendeira	1.767,39	22/03/2042
CLECIA MICHELI C FERRO BARBOSA	F	09/11/1978	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	08/11/2035
CLEITON PEREIRA DA SILVA	M	01/01/1985	20/10/2011	DIGITADOR	1.212,00	01/01/2047
CLEONES ALVES DE OLIVEIRA SANTANA	F	17/09/1972	14/12/2010	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	14/12/2030
CREUZA SILVESTRE FERRO	F	04/03/1986	17/12/2010	Auxiliar de Consultorio Dentario	1.802,00	04/03/2043
CRISTOVAO VIEIRA BARROS	M	11/01/1956	20/04/1999	VIGILANTE	1.454,40	01/01/2022
DAMIAO EUZEBIO DE SOUZA JUNIOR	M	04/06/1983	08/02/2011	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	03/06/2045
DONIZETE DA COSTA FERRO	M	26/08/1976	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	26/08/2038
DYEGO HENRIQUE FERRO SILVA	M	08/09/1987	15/12/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	06/09/2049
EDILANIA RODRIGUES VALERIANO	F	23/01/1981	04/08/2011	Merendeira	1.333,20	23/01/2038
EDJAIR DUARTE DA SILVA	M	17/05/1968	07/01/2004	VIGIA ESCOLAR	1.393,80	16/05/2030
EDKARLA CARLOS DA SILVA	F	11/09/1975	03/01/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.202,00	10/09/2032
EDMILSON TENORIO DA SILVA	M	08/10/1983	12/02/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	09/10/2045
EDNA ROCHA CARDOSO FERRO	F	01/08/1973	15/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.767,39	17/10/2031
EDSON QUEIROZ FERRO	M	21/08/1969	04/01/2002	MOTORISTA	1.439,30	23/08/2031
EDVANIA MARIA DA SILVA	F	22/03/1978	02/08/2001	PROFESSOR(A) A	3.654,65	31/07/2032
ELIDA DE FREITAS FRANCA	F	28/05/1986	20/10/2011	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	27/05/2043
ELIENE FRANCISCA DA P ROCHA	F	23/03/1967	23/02/2001	SERVICAL	1.454,40	22/03/2024
EMILIA MARTINS TENORIO FERRO	F	16/01/1978	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	03/09/2030
ERCILIA DA CONCEICAO DE SOUZA	F	31/12/1964	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
ERIVANIA VIEIRA DE AMORIM	F	06/08/1976	20/04/1999	GARI	1.454,40	08/08/2033
ERONILDO GABRIEL BATISTA	M	09/10/1975	20/04/1999	VIGILANTE	1.454,40	09/10/2037
ESTELITA DA SILVA CORREIA	F	15/11/1958	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.454,40	01/01/2022
ETELVINA DE LIMA GOES	F	30/06/1989	17/12/2010	RECEPCIONISTA	1.212,00	29/06/2046
EUCILENE ALVES BARROS	F	08/04/1976	07/03/2002	DIRETOR ESCOLAR	3.092,95	09/04/2033
EVA LUIZA DA SILVA	F	18/06/1969	20/04/1999	COZINHEIRA	1.754,40	18/06/2026
FABIANA SIQUEIRA CAVALCANTE COSTA	F	22/08/1979	15/12/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	22/08/2036
FABIANA TEIXEIRA C CARLOS	F	05/10/1982	05/02/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.333,20	06/10/2039
FABIO FRANCISCO DE AMORIM	M	29/12/1988	03/01/2010	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	1.550,00	29/12/2050
FABIO JUNIOR BARROS	M	14/12/1980	14/12/2010	DIGITADOR	1.606,73	14/12/2042
FAGNO CARDOSO SILVA	M	26/07/1983	12/07/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	24/07/2045
FELIPE MARINHO VITORIO CAVALCANTE	M	22/01/1986	14/12/2010	PROCURADOR MUNICIPAL	6.000,00	23/01/2048
FERNANDA CANUTO MEIRELES SILVA	F	16/05/1990	12/03/2010	Merendeira	1.338,93	16/05/2047
FERNANDO SOARES DA SILVA	M	09/07/1974	07/03/2002	MOTORISTA	1.393,80	09/07/2036
FERNANDO TERTO DA SILVA	M	03/05/1956	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	01/01/2022
FRANCISCA ELOY SILVA TENORIO	F	23/04/1971	05/02/2011	Auxiliar de Secretaria	1.333,20	07/02/2031
FRANCISCO BERTONY A TEIXEIRA	M	12/12/1984	02/01/2011	Fisioterapeuta	1.212,00	14/12/2046
FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA	M	06/08/1986	24/07/2012	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	04/08/2048
FRANCISCO DE ASSIS M DA SILVA	M	01/10/1977	07/03/2002	GARI	1.393,80	02/10/2039
GALDENE RAMIRO DOS SANTOS	F	23/10/1978	02/09/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.212,00	24/10/2035

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ENTRADA NO ENTE	CARGO	REMUNERAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA
GEDSON OLIVEIRA FERRO	M	04/04/1988	15/12/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	06/04/2050
GENILDO FERREIRA DE ARAUJO	M	06/10/1963	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	05/10/2025
GERALDO SIPRIANO DA SILVA	M	24/11/1977	07/03/2002	GARI	1.759,80	26/11/2039
GERLANIO LEITE VAQUEIRO	M	25/10/1984	12/07/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	24/10/2046
GERTRUDES MARIA MEDEIROS ARAUJ	F	28/11/1961	07/03/2002	PROFESSOR(A) B	2.342,72	08/03/2022
GIDELMA DOS SANTOS	F	24/04/1978	20/04/1999	ATENDENTE	1.454,40	24/04/2035
GILENO CALIXTO BARROS	M	29/07/1981	01/02/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.112,00	28/07/2043
GILEUZA PETRONILIO L VAQUEIRO	F	10/01/1966	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	09/01/2023
GILMA DUARTE SILVA CARDOSO	F	04/07/1972	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.704,40	06/07/2029
GILSON BARBOSA GAMA	M	25/10/1975	14/12/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.847,50	24/10/2037
GILVANDA ALVES DA SILVA HONORIO	F	07/06/1975	02/08/2001	PROFESSOR(A) A	3.177,96	07/06/2031
GINAILZA MARIA DOS SANTOS	F	22/07/1979	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	21/07/2031
GISELY ARAUJO FERRO	F	13/09/1987	15/12/2010	Secretaria Escolar	1.767,39	13/09/2044
GIVALDO CALIXTO BARROS	M	08/08/1978	09/03/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	08/08/2035
GUIDO COSTA BARROS	M	28/10/1956	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	01/01/2022
HELIO PINTO NUNES	M	08/10/1962	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	09/10/2024
HERMANES FERRO BARROS	M	29/08/1975	12/09/2010	VIGILANTE	1.257,50	30/08/2037
HERNANDO SOARES DA SILVA	M	21/12/1975	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	21/12/2037
IDALIANE ARAUJO TEIXEIRA	F	13/03/1983	27/01/2011	ENFERMEIRO	1.212,00	11/03/2040
IRACEMA IZAEL DE BARROS	F	28/10/1963	04/02/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
IRACEMA MARIA DA SILVA	F	13/03/1970	20/04/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.897,27	12/03/2027
IRACI IZAEL BARROS DE LIMA	F	04/12/1961	24/04/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
IRACILDA JOSEFA AMORIM TENORIO	F	12/03/1963	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
IVAN TERTO DE OLIVEIRA	M	20/11/1983	07/03/2002	VIGIA ESCOLAR	1.393,80	18/11/2045
IVANIA ARAUJO CARDOSO FERRO	F	06/10/1972	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.897,27	05/10/2029
IVANIA RODRIGUES DA SILVA	F	07/10/1975	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	03/09/2030
JACO RICARDO GOMES	M	02/02/1981	15/12/2010	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	1.550,00	03/02/2043
JADSON CARDOSO FERRO	M	04/04/1972	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.654,40	06/04/2034
JANICLECIA SILVESTRE S BARROS	F	28/10/1981	07/03/2002	PROFESSOR(A) A	2.928,41	27/10/2033
JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA	F	26/08/1983	16/12/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.112,00	26/08/2040
JENAICE ISRAEL FERRO	F	08/09/1974	31/05/1999	PROFESSOR(A) A	4.385,58	31/05/2030
JOAO LUIZ VAQUEIRO	M	23/06/1962	04/09/1999	MOTORISTA ESCOLAR	1.854,40	21/06/2024
JOAO PAULO CESAR AMORIM	M	31/10/1991	14/12/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	31/10/2053
JOAO PAULO MARINHO COLATINO	M	07/11/1980	14/12/2010	Farmaceutico	1.212,00	07/11/2042
JOAO PAULO PEREIRA DE LIMA	M	14/08/1986	27/01/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	15/08/2048
JOAO TENORIO SILVESTRE	M	11/05/1965	07/03/2002	ELETRICISTA	1.393,80	13/05/2027
JOSE AILTON NATALICIO DA SILVA	M	18/12/1969	20/04/1999	VIGILANTE	1.499,90	18/12/2031
JOSE CELIO VAZ BEZERRA	M	10/12/1974	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	03/09/2035
JOSE CICERO BARROS	M	19/07/1971	07/03/2002	PEDREIRO	1.393,80	17/07/2033
JOSE CICERO DE OLIVEIRA FERRO	M	26/08/1957	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	01/01/2022
JOSE DAMIAO DOS SANTOS	M	31/08/1975	07/03/2002	GARI	1.393,80	30/08/2037
JOSE DARLAN MONTEIRO P SILVA	M	07/12/1989	16/12/2010	DIGITADOR	1.212,00	07/12/2051
JOSE ELOI DA SILVA	M	03/08/1963	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	04/08/2025
JOSE FERNANDO LEANDRO DA SILVA	M	15/02/1976	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	2.666,40	14/02/2038
JOSE FRANCISCO ALVES SILVA	M	30/08/1979	15/12/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	30/08/2041
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	M	25/02/1972	20/04/1999	MOTORISTA	1.454,40	25/02/2034
JOSE GILBERTO DOS SANTOS	M	22/04/1955	20/04/1999	MOTORISTA ESCOLAR	1.454,40	01/01/2022
JOSE GILVANES DUARTE SILVA	M	13/06/1961	12/09/2010	Auxiliar de Farmacia	1.612,00	14/09/2030
JOSE ILTON SOARES	M	15/04/1955	04/02/2000	MOTORISTA ESCOLAR	1.854,40	01/01/2022
JOSE JAILSON DUARTE SILVA	M	15/04/1973	04/02/2000	VIGILANTE	1.454,40	17/04/2035
JOSE JOAQUIM FILHO	M	04/03/1958	25/01/2001	GARI	1.454,40	01/01/2022
JOSE MATIAS DA SILVA	M	19/03/1956	20/04/1999	GARI	1.454,40	01/01/2022
JOSE MENEZES DA SILVA	M	23/12/1964	20/04/1999	VIGILANTE	1.212,00	25/12/2026
JOSE OLIVEIRA DA SILVA NUNES	M	04/08/1983	15/12/2010	GARI	2.424,00	04/08/2045
JOSE PETRUCIO NUNES BARROS	M	22/08/1966	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	22/08/2028
JOSE RAIMUNDO FERREIRA SILVA	M	28/03/1974	20/04/1999	MOTORISTA	1.454,40	29/03/2036
JOSE RENILSON FEITOZA	M	09/02/1977	07/03/2002	GARI	1.393,80	10/02/2039
JOSE RICARDO SILVA AMARAL	M	17/07/1984	14/12/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	17/07/2046
JOSE RONILDO MENDES	M	11/06/1969	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.134,40	11/06/2031
JOSE TENORIO DA SILVA	M	29/10/1979	20/04/1999	ATENDENTE	2.044,40	27/10/2041
JOSEFA DOS ANJOS SOARES SILVA	F	16/07/1969	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	17/07/2026
JOSEFA TEIXEIRA PORFIRIO CARDOSO	F	09/10/1950	07/03/2002	PROFESSOR	2.928,41	08/03/2022
JOSEFA TENORIO CARDOSO	F	15/01/1968	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	15/01/2025
JOSIAS DE OLIVEIRA FERRO	M	24/01/1969	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	23/01/2030
JOYCE LIDIANE DUARTE SANTOS	F	31/08/1980	01/02/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	642,84	30/08/2037
JOZELMA CARDOSO TENORIO	F	29/07/1978	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.454,40	28/07/2035
JUBELITA HONORIO DE PAULA	F	17/08/1980	12/09/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	19/08/2037
JUCILENE DUARTE SILVA SANTOS	F	20/06/1962	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.454,40	01/01/2022
JULIANA NUNES BARROS	F	27/09/1975	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	28/09/2032
JULIENE OLIVEIRA S DE MENEZES	F	05/07/1968	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.954,40	06/07/2025
JUSSARA MARIA ROCHA FERRO	F	06/05/1957	04/09/1999	ORIENTADOR ESCOLAR	2.542,37	01/01/2022
KECIANE MARIA TENORIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	F	14/01/1984	17/12/2010	ENFERMEIRO	1.212,00	12/01/2041
KEILA CRISTIANE DUARTE C FERRO	F	07/08/1978	01/03/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.922,37	08/08/2035
KEITY DAISY CARDOSO MACEDO	F	17/05/1987	17/12/2010	RECEPCIONISTA	1.212,00	16/05/2044
LEDA PEREIRA DA SILVA	F	23/12/1964	02/01/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	01/01/2022

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ENTRADA NO ENTE	CARGO	REMUNERAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA
LEIDJANE SILVESTRE FERRO	F	26/02/1980	07/03/2002	PROFESSOR(A) A	2.928,41	07/03/2033
LEILA MAGNA DA CRUZ SILVA	F	01/06/1978	17/12/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.705,00	31/05/2035
LENILDA SOUZA DE MENESES	F	21/04/1976	08/02/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.847,00	20/04/2033
LEONICE DE OLIVEIRA SILVA	F	16/03/1972	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	15/03/2029
LETICIA FERREIRA DA SILVA	F	08/02/1966	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	07/02/2023
LIDIANE BARROS DA SILVA	F	01/02/1983	20/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.212,00	31/01/2040
LIDJA KLEBIA SILVA CORREIA FEITOSA	F	25/08/1984	21/02/2011	DIRETOR ESCOLAR	2.156,66	26/08/2041
LOUISIANNA BARROS NUNES	F	25/11/1982	01/02/2017	ENFERMEIRO	1.212,00	26/11/2039
LUCIA CARDOSO FERRO FELIX	F	06/12/1966	04/09/1999	PROFESSOR A	3.177,96	01/01/2022
LUCIANA BARBOSA DA COSTA	F	26/12/1966	07/03/2002	ORIENTADOR ESCOLAR	3.042,72	25/12/2023
LUCIANO SOUZA SANTOS	M	18/03/1981	17/12/2010	ASSISTENTE SOCIAL	2.312,00	19/03/2043
LUCIVANIA CIRIACO DA SILVA	F	17/04/1981	15/03/2011	Professor de Educacao Infantil	2.490,15	17/04/2037
LUCIVANIA MOTA BASIQUETO	F	18/11/1977	12/01/2010	Auxiliar de Servicos Gerais	1.333,20	18/11/2034
LUIZ ALFREDO CORREIA FERRO	M	17/02/1969	04/09/1999	VIGIA ESCOLAR	1.454,40	18/02/2031
LUMA CARDOSO FERRO ALMEIDA	F	18/09/1989	24/03/2011	PROFESSOR(A) A	2.490,15	22/03/2042
LUROSANIA FERREIRA FERRO	F	24/05/1980	20/04/1999	ATENDENTE	1.454,40	23/05/2037
LUZIVALDA AVELINO SILVA SOARES	F	05/06/1979	07/03/2002	GARI	1.393,80	03/06/2036
MAIRA TAMARA OLIVEIRA BARROS	F	13/06/1986	03/06/2014	PROFESSOR(A) A	2.285,55	14/06/2042
MARCIA TELMA BARBOSA SIQUEIRA	F	22/06/1969	04/09/1999	COORDENADOR ESCOLAR	2.542,37	22/06/2026
MARCOS ANTONIO COSTA	M	01/05/1968	09/03/2001	MOTORISTA	2.651,30	02/05/2030
MARIA ADIJAVAM C FERRO	F	04/11/1975	04/09/1999	DIRETOR ADJUNTO	3.177,96	03/11/2032
MARIA APARECIDA DA SILVA	F	06/04/1979	12/09/2010	Auxiliar de Servicos Gerais	1.333,20	05/04/2036
MARIA APARECIDA FERREIRA GOES	F	19/02/1961	07/03/2002	GARI	1.212,00	08/03/2022
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	F	02/06/1964	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
MARIA AUGUSTA FERRO B DUARTE	F	13/02/1982	07/03/2002	DIRETOR ESCOLAR	3.092,95	14/02/2039
MARIA CICERA PEREIRA DE ALMEIDA	F	29/10/1970	02/08/2001	PROFESSOR(A) A	3.177,96	28/10/2026
MARIA CICERA SANTANA VAZ BEZERRA	F	31/01/1977	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	03/09/2030
MARIA CLAUDIANE DUARTE SOUZA	F	13/02/1975	09/01/2001	SERVICAL	1.454,40	14/02/2032
MARIA DAS DORES B DOS SANTOS	F	17/07/1962	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
MARIA DAS DORES TENORIO DE MELO DUARTE	F	25/04/1976	07/03/2002	PROFESSOR(A) A	2.928,41	27/04/2032
MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	F	27/05/1967	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	27/05/2024
MARIA DE FATIMA T CAVALCANTE	F	09/03/1962	20/04/1999	ATENDENTE	1.454,40	01/01/2022
MARIA DE LOURDES BARROS	F	12/10/1966	17/07/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	13/10/2023
MARIA DE LOURDES C F ALMEIDA	F	26/06/1956	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	01/01/2022
MARIA DE LOURDES LIMA RAFAEL	F	30/11/1966	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	30/11/2023
MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	F	03/09/1952	04/09/1999	PROFESSOR	2.542,37	01/01/2022
MARIA DO AMPARO C MONTEIRO	F	28/02/1966	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	01/03/2023
MARIA DO AMPARO GOMES DA SILVA	F	01/10/1984	01/11/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.212,00	02/10/2041
MARIA DO AMPARO SILVESTRE	F	18/02/1962	04/02/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.212,00	01/01/2022
MARIA DO CARMO SILVA DE ARAUJO	F	15/04/1967	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	13/04/2024
MARIA ELIZIANE LIMA SILVA	F	02/11/1970	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	31/10/2026
MARIA ERIVALDA BARBOSA	F	21/07/1973	07/03/2002	Auxiliar de Servicos Gerais	1.393,80	21/07/2030
MARIA GILZA NAZARIO DA SILVA	F	08/09/1960	20/04/1999	SERVICAL	1.212,00	01/01/2022
MARIA IZAEL DE BARROS SILVA	F	28/08/1961	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
MARIA JOSE ARAUJO TEXEIRA	F	05/04/1965	04/09/1999	PROFESSOR(A) B	3.177,96	01/01/2022
MARIA JOSE BARROS BATISTA	F	22/05/1962	20/04/1999	COZINHEIRA	1.454,40	01/01/2022
MARIA JOSE FERRO NASCIMENTO	F	28/08/1961	07/03/2002	PSICOLOGA	2.424,00	08/03/2022
MARIA JOSE VIEIRA DE MELO	F	02/02/1965	20/04/1999	GARI	1.454,40	03/02/2022
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GOES	F	12/11/1976	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.831,06	11/11/2033
MARIA LUCIA SILVESTRE FERRO	F	15/09/1967	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	13/09/2024
MARIA LUIZA SOARES V MENDES	F	16/10/1979	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	16/10/2036
MARIA MARGARIDA SILVA MATIAS	F	13/04/1964	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
MARIA MARLENE DE ANDRADE SILVA	F	03/08/1970	20/04/1999	SERVICAL	1.454,40	05/08/2027
MARIA MARLENE DOS SANTOS FERRO	F	06/06/1969	04/09/1999	SERVICAL	1.581,06	07/06/2026
MARIA QUITERIA NEVES FREITAS	F	13/07/1968	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	23/01/2023
MARIA QUITERIA SABINO DA SILVA	F	05/02/1988	05/10/2011	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	03/02/2045
MARIA ROSIENE LIMA	F	16/07/1967	02/08/2001	PROFESSOR(A) A	2.889,05	01/01/2022
MARIA ROSINEIDE LIMA SILVA	F	29/03/1966	08/01/1985	PROFESSOR	3.004,61	01/01/2022
MARIA SOLANGE DE PAULA	F	01/04/1973	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	29/03/2029
MARIA SONIA ALVES CARDOSO	F	16/02/1970	04/01/2011	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	05/01/2031
MARIA VALERIA OLIVEIRA SILVA	F	11/10/1970	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	2.164,61	09/10/2026
MARIA VANDERLENE SOUZA SILVA	F	22/10/1974	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	20/10/2031
MARIANA DUARTE ARAUJO	F	30/05/1991	12/07/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	30/05/2048
MARLENE MARIA DA CONCEICAO	F	10/06/1954	07/03/2002	SUPERVISOR EDUCACIONAL	2.928,41	08/03/2022
MAURICELIA CAVALCANTE FERRO	F	16/05/1973	07/03/2002	PROFESSOR(A) A	2.928,41	16/05/2029
MERCIA BARROS DA SILVA	F	31/01/1975	15/12/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.802,00	31/01/2032
MICHELLY TENORIO ANJOS LUNA	F	20/05/1980	02/06/2014	PROFESSOR(A) A	2.176,71	03/06/2034
MILENE ALESSANDRA DE MIRANDA GONCALVES LUCENA	F	19/09/1979	18/02/2011	ASSISTENTE SOCIAL	1.212,00	17/09/2036
MIRELLY CARDOSO FERRO TAVARES	F	29/01/1991	16/12/2010	Auxiliar de Biblioteca	1.616,98	31/01/2048
MIRIAN TENORIO DA SILVA ALVES	F	30/10/1986	13/09/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.972,60	31/10/2043
MONICA MARIA OLIVEIRA FERRO	F	05/04/1964	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.310,38	01/01/2022
MYCHAEL HENRIQUE T CAVALCANTE	M	12/10/1988	12/07/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	13/10/2050
NADJA CARDOSO FERRO LEMOS	F	23/02/1980	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.666,40	21/02/2037
NAIR LEOPOLDINA ROCHA FERRO	F	09/11/1963	09/11/1996	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
NAYANE CARDOSO FERRO CARVALHO	F	15/06/1976	12/07/2010	PSICOLOGA	2.424,00	14/06/2033

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ENTRADA NO ENTE	CARGO	REMUNERAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA
NERYJANE SOARES DA SILVA	F	13/02/1985	16/12/2010	GARI	1.212,00	14/02/2042
NIELLY CARDOSO FERRO	F	16/03/1985	28/01/2011	ENFERMEIRO	3.172,00	15/03/2042
NYELMA MOTA MENDES	F	04/10/1981	20/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.212,00	06/10/2038
OLINDRINA BEZERRA DE CERQUEIRA	F	15/06/1960	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
OSCAR ADELINO SANTIAGO	M	01/07/1958	20/04/1999	MOTORISTA	1.212,00	01/01/2022
OSIELDA HONORIO DA SILVA	F	27/05/1984	13/12/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	27/05/2041
PALOMA FERRO BARROS	F	09/07/1979	05/11/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.393,80	09/07/2036
PATRICIA DA SILVA UBIRAJARA	F	10/03/1991	12/07/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.550,00	11/03/2048
PAULO JORGE CARDOSO FERRO	M	08/07/1963	01/02/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.454,40	03/02/2037
PEDRO TEIXEIRA DA SILVA	M	13/08/1963	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.454,40	12/08/2025
QUITERIA BARBOSA DA SILVA	F	18/10/1978	12/09/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.923,20	17/10/2035
RAQUEL TAVARES DA SILVA NETA	F	26/12/1970	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.954,40	25/12/2027
REIVA MANDU VEIGA	F	14/01/1982	03/01/2011	Professor de Educacao Infantil	2.490,15	12/01/2038
REUMA ALMEIDA SOARES	F	16/08/1976	12/09/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.850,00	15/08/2033
RICARDO JOSE CARDOSO F ALMEIDA	M	24/11/1976	04/09/1999	MOTORISTA	1.454,40	26/11/2038
RISALVA ALVES DE MELO	F	05/11/1958	20/04/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.044,40	01/01/2022
RITA DA SILVA PAULA	F	21/10/1963	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
RITA DE CÁSSIA DE LIMA SILVA	F	23/06/1984	05/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.233,20	25/06/2041
ROBERTA OLIVEIRA FERRO	F	23/01/1969	04/09/1999	PROFESSOR	2.889,05	14/02/2024
ROBERTO ELIAS FERRO	M	08/11/1961	04/01/2004	MOTORISTA	1.439,30	05/01/2024
ROMAO HONORIO DE PAULA	M	08/09/1967	20/04/1999	VIGILANTE	1.454,40	06/09/2029
RONALDA OLIVEIRA FERRO	F	30/10/1974	07/01/2004	PROFESSOR(A) A	2.815,77	31/10/2030
ROSANGELA ALVES DA SILVA	F	02/09/1970	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	03/09/2027
ROSANGELA ALVES FEITOSA	F	08/10/1975	01/02/2009	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	1.550,00	09/10/2032
ROSELMA FERREIRA SANTOS FERRO	F	27/01/1969	04/09/1999	PROFESSOR(A) B	2.311,25	22/02/2024
ROSILANE ELIAS FERRO	F	12/01/1968	07/03/2002	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	1.393,80	12/01/2025
ROSILDA ANTONINA FERRO	F	18/07/1963	30/12/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.847,50	29/12/2031
ROSIMEIRE GALDINO FERRO	F	23/06/1968	06/02/2004	SERVICAL	1.393,80	25/06/2025
ROSIMEIRE VIEIRA BARROS	F	11/07/1972	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	09/07/2028
ROSINEIDE ALVES CARDOSO	F	02/02/1974	12/01/2010	Auxiliar de Farmacia	1.212,00	03/02/2031
RUBIA FERRO SILVA	F	23/03/1974	07/03/2002	PROFESSOR(A) B	2.342,72	22/03/2030
SANDICLEIDE TEIXEIRA DE ASSIS	F	28/03/1975	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	2.889,05	03/09/2030
SANDRA FERNANDA L WANDERLEY	F	18/07/1967	07/03/2002	PROFESSOR(A) B	2.342,72	08/03/2022
SANDRA MARIA NUNES BARROS	F	30/08/1967	20/04/1999	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.454,40	30/08/2024
SERGINALDO TEMOTEO DA SILVA	M	10/06/1975	04/02/2000	VIGILANTE	1.754,40	10/06/2037
SERGIO MURILO DA CRUZ	M	23/02/1972	14/12/2010	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	21/02/2034
SEVERINO SOARES DA SILVA	M	17/01/1974	20/04/1999	VIGILANTE	1.954,40	16/01/2036
SHISMARK ALEXENDRE DA SILVA	M	17/01/1983	21/12/2010	Auxiliar de Servicos Gerais	1.212,00	15/01/2045
SILVANA PEREIRA DA SILVA	F	20/07/1982	22/03/2011	Professor de Biologia	2.290,95	21/07/2038
SONIA MARIA TENORIO SILVESTRE	F	31/08/1965	08/02/1999	SERVICAL	1.454,40	30/08/2022
SULAMITA MACHADO MALTA CALOETE	F	12/10/1969	04/09/1999	PROFESSOR(A) B	2.542,37	24/07/2025
SUSANE DUARTE CARDOSO	F	09/05/1990	06/08/2012	DIGITADOR	1.212,00	09/05/2047
TACIA MARIA GOMES SANTOS	F	16/04/1972	04/09/1999	SECRETARIO DE EDUCACAO	2.932,46	17/04/2029
TAMIRES MARIA SOARES	F	02/10/1987	12/07/2010	GARI	1.212,00	01/10/2044
TANIA MARIA GOMES SANTOS SOUTO	F	08/04/1965	04/09/1999	PROFESSOR(A) A	3.177,96	01/01/2022
TATIANA MARIA CAVALCANTE FERRO	F	24/09/1978	16/10/2011	PROFESSOR(A) A	2.490,15	02/09/2033
TELMA MARIA GOMES DOS SANTOS	F	01/04/1968	04/09/1999	PROFESSOR(A) B	2.542,37	29/06/2022
TEREZA DE LIZIER DE LIMA SILVA	F	01/01/1985	20/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.212,00	01/01/2042
TEREZA LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA	F	01/03/1965	14/03/2011	PROFESSOR(A) A	2.263,77	15/03/2031
TEREZINHA MARIA DOS ANJOS	F	18/06/1961	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	01/01/2022
THAIZE SANTOS SILVA BARROS	F	07/11/1984	28/02/2011	Professor de Educacao Infantil	2.490,15	07/11/2040
VALDENICE TEIXEIRA DE MACEDO	F	08/07/1967	04/09/1999	SERVICAL	1.454,40	06/07/2024
VALDICY ARAUJO DE SOUZA SILVA	F	03/10/1966	20/04/1999	ATENDENTE	1.454,40	02/10/2023
VALDIRENE DE SOUZA LIMA	F	19/01/1971	20/04/1999	ATENDENTE	1.754,40	20/01/2028
VALERIA ARAUJO DE SOUZA BARROS	F	06/04/1973	20/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.666,40	06/04/2030
VALERIA MARIA SOUZA COSTA GURUBA	F	08/08/1971	04/09/1999	ORIENTADOR ESCOLAR	2.542,37	08/08/2028
VALQUIRIA ARAUJO SOUZA BULHOES	F	02/09/1974	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	2.666,40	03/09/2031
VANESSA PAULA ARAUJO DE SOUZA	F	23/05/1980	07/01/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.393,80	23/05/2037
VANUSA FEITOZA DOS SANTOS	F	02/09/1969	29/03/2000	SERVICAL	1.454,40	03/09/2026
VERALDA BARROS DA SILVA	F	01/02/1982	17/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.212,00	30/01/2039
VERONICA VIEIRA DE ARAUJO	F	19/03/1974	04/09/1999	ASSIST. ADM. EDUCACIONAL	1.831,06	19/03/2031
WELLITON FREITAS FRANCA	M	26/05/1982	12/10/2010	VIGILANTE	1.612,00	27/05/2044
WILSON FERRO BARROS	M	22/06/1985	12/09/2010	AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	22/06/2047
WILSON JOSE OLIVEIRA FERRO	M	18/06/1974	07/03/2002	MOTORISTA	1.212,00	18/06/2036
ZILDA PEREIRA SANTOS SOARES	F	02/11/1958	02/08/2001	PROFESSOR(A) A	2.164,61	01/01/2022

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

27.10) – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do IPAM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA ENTRADA
PROFESSORES - MASC	88,38%	26,92
PROFESSORES - FEM	89,26%	27,19
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	120,95%	36,84
PREFEITURA - MASC	95,44%	29,07
PREFEITURA - FEM	94,94%	28,92
PREFEITURA IMINENTES - MASC	139,03%	42,35
PREFEITURA IMINENTES - FEM	121,41%	36,98
CÂMARA - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA - FEM	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
CÂMARA IMINENTES - FEM	0,00%	0,00
IPAM - MASC	0,00%	0,00
IPAM - FEM	0,00%	0,00
IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO ENTE	100,00%	30,46

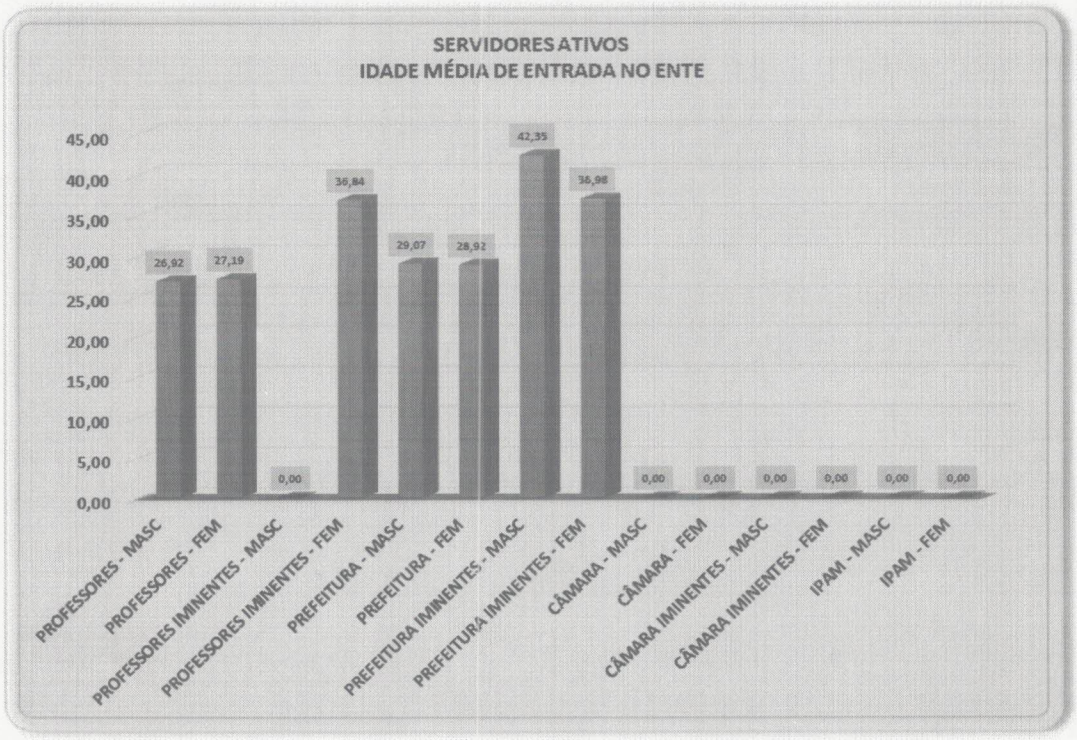

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

28) - PLANO DE CUSTEIO.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019

Art. 2º - Na definição das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I – Para o RPPS em relação ao qual seja demonstrada a inexistência de déficit atuarial ser equacionado, a alíquota de contribuição dos segurados e pensionistas não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social;

II – Para o RPPS com déficit atuarial:

Caso não sejam adotadas alíquotas progressivas, a alíquota mínima uniforme dos segurados ativos, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento), na forma prevista no caput do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

29) – Alíquota Normal:

As alíquotas normais estão fundamentadas na Lei Municipal nº 440, de 04/04/2018, Lei Municipal nº 343, de 01/11/2007, e Portaria MP nº 464, de 19/11/2018.

a) Segurados Ativos, 14,00% sobre a parcela da base de contribuição.
b) Ente Federativo 16,17% incidentes sobre a base de cálculo das contribuições dos servidores ativos; e
c) Aposentados e Pensionistas, 14,00% incidentes sobre a parcela que supere o valor máximo estabelecido para os benefícios de aposentadoria e pensão do RGPS.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

30) – Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei:

MINADOR DO NEGRÃO - AL					
ANO	ALÍQUOTAS LEI Nº 440/2018 %	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	PAGAMENTOS LEI Nº 440/2018 R$	FATOR	VALOR ATUAL DOS PAGAMENTOS R$
2022	16,75%	7.126.138,89	1.193.628,26	1,0000000000	1.193.628,26
2023	20,75%	7.197.400,28	1.493.460,56	0,9538344143	1.424.514,08
2024	24,75%	7.269.374,28	1.799.170,13	0,9098000900	1.636.885,15
2025	28,75%	7.342.068,02	2.110.844,56	0,8677986360	1.831.788,03
2026	32,75%	7.415.488,70	2.428.572,55	0,8277362037	2.010.217,42
2027	38,75%	7.489.643,59	2.902.236,89	0,7895232771	2.291.383,58
2028	44,75%	7.564.540,03	3.385.131,66	0,7530744727	2.549.256,24
2029	55,00%	7.640.185,43	4.202.101,99	0,7183083486	3.018.404,94
2030	61,50%	7.716.587,28	4.745.701,18	0,6851472230	3.251.503,98
2031	61,50%	7.793.753,16	4.793.158,19	0,6535170002	3.132.410,36
2032	61,50%	7.871.690,69	4.841.089,77	0,6233470051	3.017.678,81
2033	61,50%	7.950.407,59	4.889.500,67	0,5945698256	2.907.149,56
2034	61,50%	8.029.911,67	4.938.395,68	0,5671211614	2.800.668,69
2035	61,50%	8.110.210,79	4.987.779,63	0,5409396808	2.698.087,92
2036	61,50%	8.191.312,89	5.037.657,43	0,5159668836	2.599.264,40
2037	61,50%	8.273.226,02	5.088.034,00	0,4921469703	2.504.060,52
2038	61,50%	8.355.958,28	5.138.914,34	0,4694267172	2.412.343,69
2039	61,50%	8.439.517,87	5.190.303,49	0,4477553579	2.323.986,20
2040	61,50%	8.523.913,04	5.242.206,52	0,4270844695	2.238.864,99
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI					45.842.096,84
DÉFICIT APURADO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL					108.361.753,34
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO					62.519.656,50

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

31) – Provisões Matemáticas com Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: MINADOR DO NEGRÃO	ESTADO: AL	
DRAA/DATA FOCAL 31/12/2021		
VALORES CONTÁBEIS - ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.781,19
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.781,19
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	(10) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	62.525.437,69
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO		0,00
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		62.525.437,69
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	38.896.343,42
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	41.824.025,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.927.681,76
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	69.471.191,11
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	91.198.910,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	8.223.704,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	7.120.090,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.383.923,72
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI	45.842.096,84
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	45.842.096,84
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃOATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT ATUARIAL	-62.519.656,50

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

32) – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido:

$$LDA = \frac{DP\ x\ a}{100}\ x\ déficit\ relativo\ à\ PMBaC$$

$$LDA = \frac{15{,}85620248\ x\ 1{,}5}{100}\ x\ 69.471.191{,}11$$

$$LDA = 16.523.239{,}09$$

$$DÉFICIT\ ATUARIAL\ COM\ LDA = R\$\ 108.361.753{,}34\ -\ R\$\ 16.523.239{,}09$$

$$DÉFICIT\ ATUARIAL\ COM\ LDA = R\$\ 91.838.514{,}25$$

33) – A) Plano de Amortização, data focal em 31/12/2020, do Déficit Atuarial, com **Alíquotas de Contribuições Suplementares** e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei:

N	ANO	TX. JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2022	4,84%		16,75	7.126.138,89	91.838.514,25	- 1.193.628,26	95.089.870,08	-4.444.984,09	3.251.355,83
2	2023	4,84%		20,75	7.197.400,28	95.089.870,08	- 1.493.460,56	98.198.759,23	-4.602.349,71	3.108.889,15
3	2024	4,84%		28,25	7.269.374,28	98.198.759,23	- 2.053.598,23	100.897.980,94	-4.752.819,95	2.699.221,71
4	2025	4,84%		33,90	7.342.068,02	100.897.980,94	- 2.488.961,06	103.292.482,16	-4.883.462,28	2.394.501,22
5	2026	4,84%		40,85	7.415.488,70	103.292.482,16	- 3.029.227,14	105.262.611,16	-4.999.356,14	1.970.129,00
6	2027	4,84%		50,10	7.489.643,59	105.262.611,16	- 3.752.311,44	106.605.010,10	-5.094.710,38	1.342.398,94
7	2028	4,84%		52,35	7.564.540,03	106.605.010,10	- 3.960.036,70	107.804.655,88	-5.159.682,49	1.199.645,78
8	2029	4,84%		59,60	7.640.185,43	107.804.655,88	- 4.553.550,52	108.468.850,71	-5.217.745,34	664.194,83
9	2030	4,84%		63,85	7.716.587,28	108.468.850,71	- 4.927.040,98	108.791.702,11	-5.249.892,37	322.851,39
10	2031	4,84%		68,25	7.793.753,16	108.791.702,11	- 5.319.236,53	108.737.983,96	-5.265.518,38	- 53.718,15
11	2032	4,84%		72,15	7.871.690,69	108.737.983,96	- 5.679.424,83	108.321.477,56	-5.262.918,42	- 416.506,41
12	2033	4,84%		76,18	7.950.407,59	108.321.477,56	- 6.056.620,50	107.507.616,56	-5.242.759,51	- 813.860,99
13	2034	4,84%		80,85	8.029.911,67	107.507.616,56	- 6.492.183,58	106.218.801,62	-5.203.368,64	- 1.288.814,94
14	2035	4,84%		88,18	8.110.210,79	106.218.801,62	- 7.151.583,87	104.208.207,75	-5.140.990,00	- 2.010.593,87
15	2036	4,84%		90,35	8.191.312,89	104.208.207,75	- 7.400.851,20	101.851.033,80	-5.043.677,26	- 2.357.173,94
16	2037	4,84%		90,35	8.273.226,02	101.851.033,80	- 7.474.859,71	99.305.764,13	-4.929.590,04	- 2.545.269,68
17	2038	4,84%		91,95	8.355.958,28	99.305.764,13	- 7.683.303,64	96.428.859,47	-4.806.398,98	- 2.876.904,66
18	2039	4,84%		92,35	8.439.517,87	96.428.859,47	- 7.793.894,75	93.302.121,52	-4.667.156,80	- 3.126.737,95
19	2040	4,84%		92,35	8.523.913,04	93.302.121,52	- 7.871.833,70	89.946.110,51	-4.515.822,68	- 3.356.011,02
20	2041	4,84%		93,60	8.609.152,18	89.946.110,51	- 8.058.166,44	86.241.335,82	-4.353.391,75	- 3.704.774,69
21	2042	4,84%		93,60	8.695.243,70	86.241.335,82	- 8.138.748,10	82.276.668,37	-4.174.080,65	- 3.964.667,45
22	2043	4,84%		93,60	8.782.196,13	82.276.668,37	- 8.220.135,58	78.038.723,54	-3.982.190,75	- 4.237.944,83
23	2044	4,84%		93,60	8.870.018,10	78.038.723,54	- 8.302.336,94	73.513.460,82	-3.777.074,22	- 4.525.262,72
24	2045	4,84%		93,60	8.958.718,28	73.513.460,82	- 8.385.360,31	68.686.152,02	-3.558.051,50	- 4.827.308,80
25	2046	4,84%		93,60	9.048.305,46	68.686.152,02	- 8.469.213,91	63.541.347,87	-3.324.409,76	- 5.144.804,15
26	2047	4,84%		93,60	9.138.788,51	63.541.347,87	- 8.553.906,05	58.062.843,06	-3.075.401,24	- 5.478.504,81
27	2048	4,84%		93,60	9.230.176,40	58.062.843,06	- 8.639.445,11	52.233.639,55	-2.810.241,60	- 5.829.203,51
28	2049	4,84%		93,60	9.322.478,16	52.233.639,55	- 8.725.839,56	46.035.908,14	-2.528.108,15	- 6.197.731,41
29	2050	4,84%		93,60	9.415.702,94	46.035.908,14	- 8.813.097,96	39.450.948,14	-2.228.137,95	- 6.584.960,00
30	2051	4,84%		93,60	9.509.859,97	39.450.948,14	- 8.901.228,94	32.459.145,10	-1.909.425,89	- 6.991.803,05
31	2052	4,84%		93,60	9.604.958,57	32.459.145,10	- 8.990.241,22	25.039.926,50	-1.571.022,62	- 7.419.218,60
32	2053	4,84%		93,60	9.701.008,16	25.039.926,50	- 9.080.143,64	17.171.715,30	-1.211.932,44	- 7.868.211,19
33	2054	4,84%		93,60	9.798.018,24	17.171.715,30	- 9.170.945,07	8.831.881,25	-831.111,02	- 8.339.834,05
34	2055	4,84%		93,60	9.895.998,42	8.831.881,25	- 9.259.344,30	0,00	-427.463,05	- 8.831.881,25

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

Os Ativos Financeiros em 31/12/2021 totalizaram: R$ 5.781,19

Fundo Administrativo no valor de R$ 0,00

34) – Custo Normal:

CUSTO NORMAL	% SOBRE A FOLHA
APOSENTADORIA P/ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	13,10%
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	8,46%
APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ	0,33%
APOSENTADORIA P/ IDADE	0,00%
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0,00%
APOSENTADORIA ESPECIAL	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	4,88%
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	1,27%
PENSÃO POR MORTE DE PROFESSOR	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,13%
% SOBRE A FOLHA	28,17%

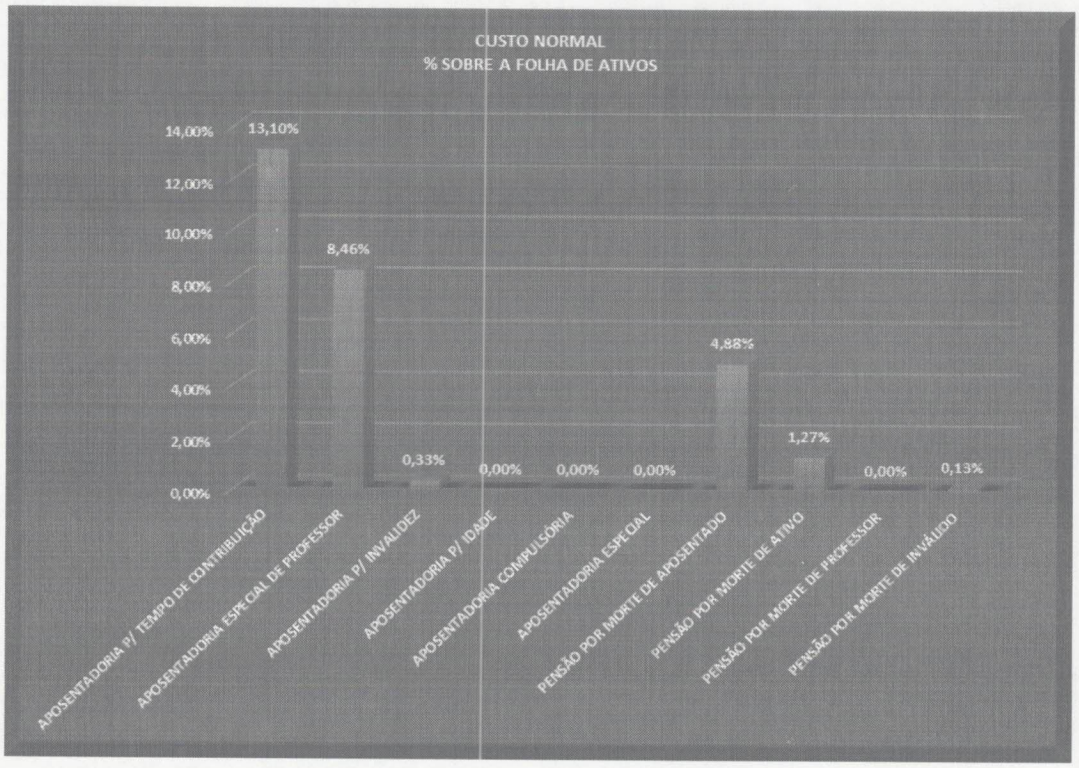

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

35) – Viabilidade Orçamentária:

35.1) – Despesa com Pessoal:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.286.129,88
Pessoal Ativo	14.260.051,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.026.078,41
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.032.078,41
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.026.078,41
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.254.051,47
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.254.051,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.124.756,19
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	54,6%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

35.2) – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal:

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente:

Ano base da Avaliação	2022
Data Base:	31/12/2021
Data Cálculo:	25/03/2022

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2021)		1.064.341,36
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2021)		3.141.991,97
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	11.112.059,50	2.631.436,05
Dívida Consolidada Líquida – DCL		0,00
Resultado Atuarial	0,00	0,00
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,30%	0,00
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,54%	0,00

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2011	-	-	6,46%
2012	-	-	6,08%
2013	-	-	6,20%
2014	-	-	5,56%
2015	13.949.202,52	8.030.043,18	6,23%
2016	16.403.677,14	9.709.065,04	11,28%
2017	17.125.345,23	9.358.956,32	6,58%
2018	19.256.357,89	10.256.356,54	2,07%
2019	22.365.984,74	11.985.623,35	3,43%
2020	24.985.623,25	13.005.264,68	4,48%
2021	26.124.756,16	14.254.051,47	5,45%

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2021)	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (em base de 2021)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
	-	-		
74,27%	-	-		
64,28%	-	-		
54,69%	-	-		
46,54%	19.242.726,18	11.077.330,18		
37,95%	20.334.866,06	12.035.870,71	5,68%	8,65%
23,97%	19.918.825,30	10.885.585,86	-2,05%	-9,56%
16,31%	21.943.223,25	11.687.439,68	10,16%	7,37%
13,95%	24.641.535,81	13.205.059,85	12,30%	12,99%
10,17%	26.347.339,72	13.714.051,61	6,92%	3,85%
5,45%	26.124.756,16	14.254.051,47	-0,84%	3,94%

35.3) – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente:

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: MINADOR DO NEGRÃO - AL

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento 0,00%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2021	0	26.124.756,16	14.254.051,47	6.299.954,13	4.804.496,34	889.622,75	1.199.528,28	-	(1.703.830,33)	18.041.132,81	-
2022	1	27.430.993,97	14.966.754,04	6.138.777,82	5.131.793,87	895.169,85	1.424.514,06	-	(1.720.425,36)	19.096.883,33	-
2023	2	28.802.543,67	15.041.587,81	5.882.318,41	5.361.242,76	860.547,42	1.636.885,15	-	(1.069.784,87)	18.608.805,25	-
2024	3	30.242.670,86	15.116.795,75	5.669.709,90	5.685.980,95	854.274,87	1.831.788,03	-	3.022.263,91	17.802.836,65	3.022.263,91
2025	4	31.754.804,39	15.192.379,73	5.411.173,96	5.935.809,86	822.483,07	2.010.217,42	-	2.787.789,24	18.025.080,23	5.966.351,69
2026	5	33.342.544,61	15.268.341,83	5.313.351,16	6.126.480,41	809.317,30	2.291.383,56	-	2.863.726,67	18.389.042,52	8.918.849,79
2027	6	35.009.671,84	15.344.683,34	5.154.336,99	6.384.486,64	809.769,48	2.546.256,24	-	2.493.138,56	18.703.709,06	11.843.860,98
2028	7	36.760.155,43	15.421.406,76	4.706.477,90	7.070.477,76	791.545,89	3.018.404,94	-	1.890.372,40	19.231.357,58	14.307.266,57
2029	8	38.598.163,21	15.498.513,79	4.175.831,63	7.393.111,58	649.423,64	3.251.503,88	-	1.395.041,84	19.399.441,42	15.394.779,91
2030	9	40.528.071,37	15.576.006,36	3.759.052,76	7.837.490,44	604.279,94	3.132.410,36	-	968.129,54	19.312.696,80	13.156.416,80
2031	10	42.554.474,93	15.653.886,39	3.339.614,81	8.176.675,92	513.159,07	3.017.678,81	-	553.968,94	19.184.724,27	10.669.158,32
2032	11	44.682.196,68	15.732.155,82	3.026.322,78	8.404.139,40	445.764,52	2.907.149,56	-	288.891,27	19.085.060,90	20.825.962,75
2033	12	46.916.306,52	15.810.816,50	2.872.979,04	8.585.859,24	413.793,19	2.800.668,69	-	132.768,09	19.025.278,48	21.966.707,44
2034	13	49.262.124,05	15.889.870,56	2.581.818,05	8.616.851,11	395.631,41	2.698.087,92	-	(42.485,00)	19.028.075,01	22.987.411,09
2035	14	51.725.230,25	15.969.320,04	2.358.111,08	9.057.284,50	357.501,10	2.599.264,40	-	(253.041,44)	19.189.126,99	23.838.960,34
2036	15	54.311.491,76	16.049.166,94	2.036.083,30	9.193.881,65	308.468,80	2.504.080,52	-	(406.632,96)	19.288.326,92	24.584.036,26
2037	16	57.027.066,35	16.129.412,47	1.845.326,11	9.359.927,86	268.258,61	2.412.343,69	-	(523.082,55)	19.353.095,32	25.250.821,07
2038	17	59.875.419,67	16.210.059,53	1.598.522,09	9.427.736,81	247.047,91	2.323.980,20	-	(564.914,58)	19.368.905,22	25.868.040,23
2039	18	62.872.340,65	16.291.109,83	1.468.346,02	9.483.645,95	225.508,27	2.238.864,99	-	(599.709,86)	19.356.192,95	26.541.317,80
2040	19	66.015.957,68	16.372.565,38	1.239.777,85	9.625.932,02	197.776,43	-	-	(707.869,18)	17.278.010,99	27.118.248,41
2041	20	69.316.755,57	16.454.426,21	1.014.607,53	9.607.177,24	136.660,36	-	-	(725.503,29)	17.316.591,88	27.705.268,34
2042	21	72.782.593,35	16.536.700,35	845.574,67	9.532.521,20	117.479,44	-	-	(612.596,06)	17.266.777,84	28.433.605,27
2043	22	76.421.723,01	16.619.383,85	751.106,93	9.429.967,28	103.710,88	-	-	(462.202,96)	17.185.297,68	29.347.598,80
2044	23	80.242.809,16	16.702.480,77	592.322,79	9.323.460,93	89.146,65	-	-	(309.274,59)	17.100.904,01	30.459.737,51
2045	24	84.254.949,62	16.785.993,17	468.905,29	9.194.889,47	72.244,52	-	-	(139.290,77)	16.997.528,46	31.793.649,84
2046	25	88.467.697,10	16.869.923,14	403.122,06	9.054.512,33	52.093,54	-	-	36.433,89	16.922.016,68	33.358.996,17
2047	26	92.891.081,96	16.954.272,75	191.217,84	8.815.000,84	27.243,10	-	-	296.413,12	16.981.515,85	35.280.383,68
2048	27	97.535.636,06	17.039.044,12	146.524,49	8.544.039,14	13.959,79	-	-	619.382,78	17.059.003,91	37.607.196,22
2049	28	102.412.417,86	17.124.239,34	42.821,44	8.275.557,96	14.533,61	-	-	944.283,04	17.138.872,95	40.371.607,55
2050	29	107.533.038,75	17.209.860,53	24.171,15	7.946.988,64	4.864,83	-	-	1.317.385,24	17.214.525,37	43.643.041,52
2051	30	112.909.690,69	17.295.909,84	23.962,55	7.591.077,38	2.564,93	-	-	1.731.458,53	17.298.474,77	47.488.823,25
2052	31	118.555.175,22	17.382.389,39	-	7.238.110,28	2.889,07	-	-	2.147.813,30	17.385.078,46	51.932.998,80
2053	32	124.482.933,98	17.469.301,33	-	6.860.441,35	-	-	-	2.562.770,52	17.469.301,33	57.029.326,47
2054	33	130.707.080,68	17.556.647,84	-	6.476.557,01	-	-	-	3.027.910,83	17.556.647,84	62.817.456,49
2055	34	137.242.434,72	17.644.431,08	-	6.089.607,15	-	-	-	(6.563.334,86)	23.387.785,73	60.194.498,74
2056	35	144.104.556,45	17.732.653,23	-	5.702.636,88	-	-	-	(6.303.452,30)	23.035.105,54	57.804.447,80

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

35.4) – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio:

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	MINADOR DO NEGRÃO - AL
Ano base da Avaliação	2022
Data Base:	31/12/2021
Data Cálculo:	25/03/2022

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2021	0	69,06%	34,62%	
2022	1	69,29%	35,07%	0,00%
2023	2	64,61%	25,94%	0,00%
2024	3	58,87%	14,75%	0,00%
2025	4	56,76%	10,65%	97,41%
2026	5	55,09%	7,39%	49,49%
2027	6	53,42%	4,14%	32,79%
2028	7	52,32%	1,98%	20,80%
2029	8	50,26%	-2,03%	14,59%
2030	9	47,65%	-7,11%	10,75%
2031	10	45,08%	-12,12%	7,89%
2032	11	42,71%	-16,74%	6,31%
2033	12	40,55%	-20,95%	5,48%
2034	13	38,62%	-24,71%	4,65%
2035	14	37,10%	-27,68%	3,70%
2036	15	35,48%	-30,84%	3,13%
2037	16	33,94%	-33,85%	2,71%
2038	17	32,34%	-36,95%	2,52%
2039	18	30,79%	-39,99%	2,52%
2040	19	26,17%	-48,98%	2,17%
2041	20	24,98%	-51,30%	2,16%
2042	21	23,72%	-53,75%	2,63%
2043	22	22,49%	-56,16%	3,21%
2044	23	21,31%	-58,46%	3,79%
2045	24	20,17%	-60,67%	4,38%
2046	25	19,13%	-62,71%	4,95%
2047	26	18,28%	-64,36%	5,73%
2048	27	17,49%	-65,91%	6,60%
2049	28	16,74%	-67,38%	7,35%
2050	29	16,01%	-68,79%	8,10%
2051	30	15,32%	-70,14%	8,81%
2052	31	14,66%	-71,41%	9,36%
2053	32	14,03%	-72,64%	9,81%
2054	33	13,43%	-73,82%	10,15%
2055	34	16,98%	-66,89%	-4,18%
2056	35	15,99%	-68,84%	-3,97%

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

36) – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA:

Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA de
MINADOR DO NEGRÃO - AL
Exercício 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valores Fluxos (GA)	Valores DRAA (GA)
100301	Taxa de Juros Projetada (%)	5,42%	4,84%
109001	Valor Atual dos Salários Futuros	291.536.117,40	54.468.567,32
	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	64.412.653,55	5.781,19
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	64.412.653,55	5.781,19
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	89.559.894,81	38.896.343,42
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	99.934.310,44	41.824.025,18
211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	53.974.831,25	19.511.372,10
212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	23.645.368,76	16.147.938,23
213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	340.660,29	0,00
214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	6.535.206,73	0,00
215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	15.438.243,41	6.164.714,85
219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.374.415,63	2.927.681,76
111000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	363.367,12	0,00
112000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	17.617,47	0,00
119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	9.993.431,04	2.927.681,76
	PROVISÕES MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	127.865.181,25	69.471.191,11
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	224.836.932,26	91.198.910,24
221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	109.420.408,84	42.639.826,80
222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	53.617.144,94	24.009.551,46
223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	1.571.592,34
225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	14.543.528,75	6.012.866,81
226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	47.255.849,73	16.965.072,83
227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00
229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
239901	Valor Atual de Outras Despesas	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	96.971.751,01	21.727.719,13
121000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	37.010.510,11	8.223.704,73
122000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	37.010.510,11	7.120.090,68
123000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	406.953,16	0,00
124000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	60.084,40	0,00
129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	22.483.693,23	6.383.923,72
	PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRAS ASSIGURADA POR LEI	153.012.422,51	45.842.096,84
130101	Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	153.012.422,51	45.842.096,84
130201	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00
139901	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	0,00	0,00
	RESULTADO ATUARIAL		
	Déficit Atuarial	0,00	-62.519.656,50
	Equilíbrio Atuarial	0,00	-62.519.656,50
	Superávit Atuarial	0,00	-62.519.656,50

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

37) – Comparativo entre os Resultados dos 3 últimos exercícios:

ITEM	2021	2022
DATA DA AVALIAÇÃO	31/03/2021	25/03/2022
DATA BASE	31/12/2020	31/12/2021
NOVOS ENTRADOS	NÃO CONSIDERADOS	NÃO CONSIDERADOS
TÁB. MORT. DE VÁLIDO FASE LABORATIVA	IBGE 2019 - SEGREGADA POR SEXO	IBGE 2020 - SEGREGADA POR SEXO
TÁB. MORT. DE VÁLIDO FASE PÓS LABORATIVA	IBGE 2019 - SEGREGADA POR SEXO	IBGE 2020 - SEGREGADA POR SEXO
TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDO	IBGE 2019 - SEGREGADA POR SEXO	IBGE 2020 - SEGREGADA POR SEXO
TÁBUA DE MORBIDEZ	IBGE 2019 - SEGREGADA POR SEXO	IBGE 2020 - SEGREGADA POR SEXO
TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS
OUTRAS TÁBUAS UTILIZADAS	IBGE 2019 - SEGREGADA POR SEXO	IBGE 2020 - SEGREGADA POR SEXO
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	PREMISSA NTA	PREMISSA NTA
ATIVO DO PLANO	0,00	5.781,19
VA DOS SALÁRIOS FUTUROS	52.628.906,26	54.468.567,32
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS A CONCEDER)	65.208.396,21	91.198.910,24
VA DAS CONTRIB. FUT. (BENEFÍCIOS A CONCEDER)	14.825.562,89	15.343.795,41
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	38.156.254,58	41.824.025,18
VA DAS CONTRIB. FUT. (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	0,00	0,00
VALOR ATUAL DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	0,00	9.311.605,48
RESULTADO ATUARIAL	88.539.087,90	108.361.753,34
QUANTIDADE DE SEGURADOS ATIVOS	292	290
QUANTIDADE DE APOSENTADOS	139	141
QUANTIDADE DE PENSIONISTAS	19	27
MÉDIA DA BASE DE CÁLCULO DOS SEGURADOS ATIVOS	1.733,98	1.890,22
MÉDIA DO VALOR DO BENEFÍCIO DOS APOSENTADOS	1.544,17	1.559,14
MÉDIA DO VALOR DO BENEFÍCIO DOS PENSIONISTAS	1.423,81	1.339,98
IDADE MÉDIA DOS SEGURADOS ATIVOS	47,29	48,36
IDADE MÉDIA DOS APOSENTADOS	66,51	67,16
IDADE MÉDIA DOS PENSIONISTAS	61,49	62,95
IDADE MÉDIA PROJETADA PARA APOSENTADORIA	59,03	59,02
CUSTO ANUAL PREVISTO BENEFÍCIO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	28,17	28,17
CUSTO ANUAL PREVISTO BENEFÍCIO EM REGIME DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00	0,00
CUSTO ANUAL PREVISTO BENEFÍCIO EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	0,00
ALÍQUOTA DE CUSTEIO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	16,17%	16,17%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

38) – Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio:

PLANO DE CUSTEIO POR BENEFÍCIO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO		
BENEFÍCIOS	**NORMAL**	**SUPLEMENTAR**
Aposentadoria por Tempo de Contribuição.	**13,10 %**	**16,75 %**
Aposentadoria por Idade	**0,00 %**	
Aposentadoria por Invalidez.	**0,33 %**	
Aposentadoria Especial de Professores	**8,46 %**	
Aposentadoria Especial	**0,00 %**	
Aposentadoria Compulsória	**0,00 %**	
Pensão por Morte de Segurado Ativo.	**1,27 %**	
Pensão por Morte de Apos. Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	**4,88 %**	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez.	**0,13 %**	

A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo RPPS que exceder o valor teto de benefício do RGPS.

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasse das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

39) – Duração do Passivo:

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \frac{BENEF_{LIQ.POND.INST.}}{BENEF_{LIQ.VAL.PRES.}}$$

ONDE:

$DURAÇÃO_{PASSIVO}$ = DURAÇÃO DO PASSIVO

$BENEF_{LIQ.POND.INST.}$ = BENEFÍCIOS LÍQUIDOS PONDERADOS PELO INSTANTE

$BENEF_{LIQ..VAL.PRES.}$ = BENEFÍCIOS LÍQUIDOS A VALOR PRESENTE

DURAÇÃO DO PASSIVO = R$ 2.159.678.030,56 / R$ 136.203.989,14

DURAÇÃO DO PASSIVO = 15,85620248 ANOS

Taxa de Juros Parâmetro = 4,84 % a.a.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

40) – Compromissos do Plano de Benefícios:

Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	54.468.567,32	-	54.468.567,32
ATIVO	5.781,19		5.781,19
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	5.781,19		
Créditos a receber conforme atr. 17, §5° da Portaria MPS 403/2008	-		
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC	41.824.025,18		41.824.025,18
VABF - CONCEDIDOS	41.824.025,18		41.824.025,18
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	-		-
PMBaC	75.855.114,83	-	75.855.114,83
VABF - A CONCEDER	91.198.910,24	-	91.198.910,24
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(8.223.704,73)	-	(8.223.704,73)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(7.120.090,68)	-	(7.120.090,68)
PROVISÃO MATEMATICA - TOTAL	117.679.140,01	-	117.679.140,01
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	9.311.605,48	-	9.311.605,48
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(108.361.753,34)	-	(108.361.753,34)

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

41) – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses:

Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil.:

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês k	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	38.896.343,42	41.824.025,18	0,00	0,00	0,00	2.927.681,76	0,00
1	38.908.153,46	41.840.339,34	0,00	0,00	0,00	2.932.185,89	0,00
2	38.914.058,48	41.848.496,42	0,00	0,00	0,00	2.934.437,95	0,00
3	38.919.963,49	41.856.653,51	0,00	0,00	0,00	2.936.690,01	0,00
4	38.925.868,51	41.864.810,59	0,00	0,00	0,00	2.938.942,07	0,00
5	38.931.773,53	41.872.967,67	0,00	0,00	0,00	2.941.194,14	0,00
6	38.937.678,55	41.881.124,75	0,00	0,00	0,00	2.943.446,20	0,00
7	38.943.583,57	41.889.281,83	0,00	0,00	0,00	2.945.698,26	0,00
8	38.949.488,59	41.897.438,91	0,00	0,00	0,00	2.947.950,33	0,00
9	38.955.393,61	41.905.596,00	0,00	0,00	0,00	2.950.202,39	0,00
10	38.961.298,63	41.913.753,08	0,00	0,00	0,00	2.952.454,45	0,00
11	38.967.203,64	41.921.910,16	0,00	0,00	0,00	2.954.706,51	0,00
12	38.973.108,66	41.930.067,24	0,00	0,00	0,00	2.956.958,58	0,00

2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS APOSENTADORIAS/
2.2.7.2.1.03.01	PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês k	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	69.471.191,11	91.198.910,24	8.223.704,73	7.120.090,68	6.383.923,72	0,00	108.361.753,34	5.781,19
1	69.578.069,87	91.339.216,26	8.236.356,58	7.131.044,67	6.393.745,14	0,00	108.480.388,77	5.834,55
2	69.631.509,24	91.409.369,26	8.242.682,51	7.136.521,66	6.398.655,85	0,00	108.539.706,48	5.861,24
3	69.684.948,62	91.479.522,27	8.249.008,44	7.141.998,65	6.403.566,56	0,00	108.599.024,20	5.887,92
4	69.738.388,00	91.549.675,28	8.255.334,36	7.147.475,64	6.408.477,27	0,00	108.658.341,91	5.914,60
5	69.791.827,38	91.619.828,29	8.261.660,29	7.152.952,64	6.413.387,98	0,00	108.717.659,62	5.941,28
6	69.845.266,75	91.689.981,30	8.267.986,22	7.158.429,63	6.418.298,69	0,00	108.776.977,34	5.967,97
7	69.898.706,13	91.760.134,30	8.274.312,14	7.163.906,62	6.423.209,40	0,00	108.836.295,05	5.994,65
8	69.952.145,51	91.830.287,31	8.280.638,07	7.169.383,62	6.428.120,11	0,00	108.895.612,77	6.021,33
9	70.005.584,89	91.900.440,32	8.286.964,00	7.174.860,61	6.433.030,83	0,00	108.954.930,48	6.048,01
10	70.059.024,27	91.970.593,33	8.293.289,92	7.180.337,60	6.437.941,54	0,00	109.014.248,19	6.074,70
11	70.112.463,64	92.040.746,33	8.299.615,85	7.185.814,59	6.442.852,25	0,00	109.073.565,91	6.101,38
12	70.165.903,02	92.110.899,34	8.305.941,78	7.191.291,59	6.447.762,96	0,00	109.132.883,62	6.128,06

2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER APOSENTADORIAS
2.2.7.2.1.04.01	/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n° 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

42) – Compensação Previdenciária:

Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - Identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - O valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - O tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Instrução Normativa nº 9, de 21/12/2018, no artigo 10, inciso II dá a seguinte orientação:
Caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da compensação previdenciária, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (de por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, e que, este percentual se aplica a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG - CEP: 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 99134137
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

atuarial
assessoria

43) – Demonstrativo das Projeções Atuariais:

MINADOR DO NEGRÃO - AL DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2021				5.781,19
2022	3.100.666,00	4.804.496,33	-1.703.830,33	-1.698.049,14
2023	3.411.368,51	5.131.793,88	-1.720.425,37	-3.418.474,51
2024	4.291.457,88	5.361.242,75	-1.069.784,87	-4.488.259,38
2025	8.708.264,85	5.685.980,96	3.022.283,89	-1.465.975,49
2026	8.733.599,11	5.935.809,89	2.797.789,22	1.331.813,73
2027	8.790.217,09	6.126.490,41	2.663.726,68	3.995.540,41
2028	8.877.634,50	6.384.495,63	2.493.138,87	6.488.679,28
2029	8.960.850,16	7.070.477,77	1.890.372,39	8.379.051,67
2030	8.788.153,21	7.393.111,58	1.395.041,63	9.774.093,30
2031	8.805.619,99	7.837.490,45	968.129,54	10.742.222,84
2032	8.730.644,86	8.176.675,94	553.968,92	11.296.191,76
2033	8.692.830,74	8.404.139,48	288.691,26	11.584.883,02
2034	8.718.627,33	8.585.859,24	132.768,09	11.717.651,11
2035	8.774.366,12	8.816.851,11	-42.484,99	11.675.166,12
2036	8.794.243,06	9.057.284,50	-263.041,44	11.412.124,68
2037	8.787.248,69	9.193.881,67	-406.632,98	11.005.491,70
2038	8.836.845,10	9.359.927,67	-523.082,57	10.482.409,13
2039	8.842.821,94	9.427.736,50	-584.914,56	9.897.494,57
2040	8.883.936,07	9.483.645,96	-599.709,89	9.297.784,68
2041	8.918.262,84	9.625.932,03	-707.669,19	8.590.115,49
2042	8.881.673,94	9.607.177,24	-725.503,30	7.864.612,19
2043	8.920.223,15	9.532.821,19	-612.598,04	7.252.014,15
2044	8.967.664,31	9.429.867,27	-462.202,96	6.789.811,19
2045	9.014.186,34	9.323.460,92	-309.274,58	6.480.536,61
2046	9.055.598,70	9.194.889,46	-139.290,76	6.341.245,85
2047	9.090.946,21	9.054.512,31	36.433,90	6.377.679,75
2048	9.111.413,76	8.815.000,64	296.413,12	6.674.092,87
2049	9.163.291,89	8.544.029,14	619.262,75	7.293.355,62
2050	9.219.841,00	8.275.557,96	944.283,04	8.237.638,66
2051	9.264.373,88	7.946.988,64	1.317.385,24	9.555.023,90
2052	9.322.535,90	7.591.077,38	1.731.458,52	11.286.482,42
2053	9.385.923,58	7.238.110,27	2.147.813,31	13.434.295,73
2054	9.443.211,86	6.860.441,34	2.582.770,52	16.017.066,25
2055	9.504.467,64	6.476.557,02	3.027.910,62	19.044.976,87
2056	426.272,50	6.089.607,14	-5.663.334,64	13.381.642,23
2057	399.184,58	5.702.636,88	-5.303.452,30	8.078.189,93
2058	372.296,82	5.318.526,00	-4.946.229,18	3.131.960,75
2059	345.801,01	4.940.014,38	-4.594.213,37	-1.462.252,62
2060	319.881,85	4.569.740,71	-4.249.858,86	-5.712.111,48
2061	294.719,13	4.210.273,25	-3.915.554,12	-9.627.665,60
2062	270.475,27	3.863.932,53	-3.593.457,26	-13.221.122,86
2063	247.299,82	3.532.854,58	-3.285.554,76	-16.506.677,62
2064	225.326,84	3.218.954,79	-2.993.627,95	-19.500.305,57
2065	204.661,64	2.923.737,70	-2.719.076,06	-22.219.381,63
2066	185.368,67	2.648.123,83	-2.462.755,16	-24.682.136,79
2067	167.455,15	2.392.216,42	-2.224.761,27	-26.906.898,06
2068	150.860,46	2.155.149,48	-2.004.289,02	-28.911.187,08
2069	135.453,36	1.935.048,01	-1.799.594,65	-30.710.781,73
2070	121.087,91	1.729.827,26	-1.608.739,35	-32.319.521,08
2071	107.694,09	1.538.486,96	-1.430.792,87	-33.750.313,95
2072	95.243,85	1.360.626,38	-1.265.382,53	-35.015.696,48
2073	83.713,11	1.195.901,61	-1.112.188,50	-36.127.884,98
2074	73.074,60	1.043.922,90	-970.848,30	-37.098.733,28
2075	63.302,76	904.325,06	-841.022,30	-37.939.755,58
2076	54.379,16	776.845,12	-722.465,96	-38.662.221,54
2077	46.288,10	661.258,55	-614.970,45	-39.277.191,99
2078	39.010,96	557.299,38	-518.288,42	-39.795.480,41
2079	32.524,95	464.642,14	-432.117,19	-40.227.597,60
2080	26.802,26	382.889,45	-356.087,19	-40.583.684,79
2081	21.811,62	311.594,60	-289.782,98	-40.873.467,77
2082	17.513,37	250.190,97	-232.677,60	-41.106.145,37
2083	13.858,39	197.977,00	-184.118,61	-41.290.263,98
2084	10.789,49	154.135,50	-143.346,01	-41.433.609,99
2085	8.250,84	117.869,16	-109.618,32	-41.543.228,31

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIB 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – 36021-420
Tels: (32) 30173599 / (32) 99134137
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomib ail.com

atuarial
assessoria

MINADOR DO NEGRÃO - AL				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2086	6.189,37	88.419,55	-82.230,18	-41.625.458,49
2087	4.547,49	64.964,16	-60.416,67	-41.685.875,16
2088	3.263,85	46.626,53	-43.362,68	-41.729.237,84
2089	2.279,92	32.570,19	-30.290,27	-41.759.528,11
2090	1.544,95	22.070,71	-20.525,76	-41.780.053,87
2091	1.011,59	14.451,40	-13.439,81	-41.793.493,68
2092	635,93	9.084,59	-8.448,66	-41.801.942,34
2093	379,41	5.420,11	-5.040,70	-41.806.983,04
2094	209,90	2.998,58	-2.788,68	-41.809.771,72
2095	103,79	1.482,73	-1.378,94	-41.811.150,66
2096	43,53	621,88	-578,35	-41.811.729,01
2097	14,29	204,14	-189,85	-41.811.918,86
2098	3,44	49,16	-45,72	-41.811.964,58
2099	0,66	9,48	-8,82	-41.811.973,40
2100	0,10	1,46	-1,36	-41.811.974,76
2101	0,00	0,07	-0,07	-41.811.974,83

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário M
Rua Jamary, 54 – Parque Guarani – Juiz de Fora – MG
Tels: (32) 30173599 / (32) 99134137
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba

44) – Discriminação do Ativo do Plano:

Discriminação do Ativo do Plano

AVALIAÇÃO	DATA BASE	ATIVO TOTAL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SALDO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
2022	31/12/2021	5.781,19	5.781,19	0,00

As aplicações dos recursos previdenciários são resultantes da diferença entre as receitas com as contribuições do Ente Público, mais as receitas de contribuições dos servidores ativos, mais as receitas com as aplicações financeiras, menos as despesas administrativas e outras, disponibilizadas para análise, no Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Social - SPS, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DEPSP.

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN nº 3.922, de 24 de novembro de 2010, e cuja meta atuarial de rentabilidade é de INPC + 4,84% a.a., vedada concessão de empréstimos de qualquer natureza.

Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo INPC (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 4,84%, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão anual das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIB
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG –
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba

45) – Projeções de Aposentadoria dos Servidores Ativos:

MINADOR DO NEGRÃO - AL PROJEÇÕES DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES							
ANO	Nº PROJETADO DE SERVIDORES	FEMININO			MASCULINO		
		PROFESSORES	OUTROS	TOTAL	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
2022	56	14	30	44	0	12	12
2023	8	1	7	8	0	0	0
2024	11	2	6	8	0	3	3
2025	10	1	5	6	0	4	4
2026	11	3	7	10	0	1	1
2027	5	0	4	4	0	1	1
2028	4	1	2	3	0	1	1
2029	8	2	4	6	0	2	2
2030	19	10	5	15	1	3	4
2031	16	3	9	12	0	4	4
2032	11	4	7	11	0	0	0
2033	12	4	7	11	0	1	1
2034	5	1	1	2	0	3	3
2035	12	0	7	7	3	2	5
2036	10	0	6	6	0	4	4
2037	13	1	5	6	0	7	7
2038	9	2	3	5	0	4	4
2039	9	1	5	6	0	3	3
2040	4	1	3	4	0	0	0
2041	8	0	6	6	0	2	2
2042	9	2	4	6	1	2	3
2043	6	0	3	3	0	3	3
2044	4	0	3	3	0	1	1
2045	7	0	1	1	0	6	6
2046	5	0	1	1	0	4	4
2047	4	0	2	2	0	2	2
2048	6	0	3	3	0	3	3
2049	2	0	0	0	0	2	2
2050	4	0	0	0	0	4	4
2051	1	0	0	0	0	1	1
2052	0	0	0	0	0	0	0
2053	1	0	0	0	0	1	1
2054	0	0	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0	0	0
2062	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	290	53	146	199	5	86	91

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA n
Rua Jamary, 54 – Parque Guaruá – Juiz de Fora – MG – C
Tels: (32) 30173599 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba99